LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.305 , DE 10 DE JANEIRO DE 2013

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, compreendendo os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Estado detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º A Receita Geral do Estado para o exercício financeiro de 2013 é estimada em R$ 8.853.853.756,00 (oito bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais), que após dedução das contribuições do Estado ao FUNDEB e transferências constitucionais aos municípios resulta em R$ 7.252.083.119,00 (sete bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, oitenta e três mil, cento e dezenove reais), apresentando a seguinte classificação:

RECEITA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R$
RECEITAS CORRENTES	**7.408.366.756**
Receita Tributária	2.903.837.227
Receita Patrimonial	59.930.822
Receita de Contribuições	360.936.292
Receita de Serviços	16.336.457
Transferências Correntes	4.028.301.700
Outras Receitas Correntes	39.024.258
RECEITAS DE CAPITAL	**1.024.252.372**
Operações de Crédito	750.000.000
Alienação de Bens	9.062.000
Amortização de Empréstimos	183.459
Transferências de Capital	265.006.913
Outras Receitas de Capital	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**421.234.628**
RECEITA BRUTA	**8.853.853.756**
Deduções da Receita Corrente	1.601.770.637
RECEITA LÍQUIDA	**7.252.083.119**

Art. 3º A Despesa Geral do Estado para o exercício financeiro de 2013 é fixada em R$ 7.252.083.119,00 (sete bilhões, duzentos e cinquenta e dois milhões, oitenta e três mil, cento e dezenove reais), discriminada conforme abaixo;

§ 1º A despesa fixada para o Poder Legislativo está desdobrada conforme segue:

a) Assembléia Legislativa R$ 218.994.683,00
b) Tribunal de Contas do Estado R$ 70.595.057,00

§ 2º A despesa fixada para o Poder Judiciário está desdobrada conforme segue:

a) Tribunal de Justiça R$ 318.004.291,00
b) Corregedoria Geral da Justiça R$ 5.960.000,00
c) Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí R$ 39.646.324,00

§ 3º A despesa fixada para o Ministério Público está desdobrada conforme segue:

a) Procuradoria Geral da Justiça R$ 118.910.316,00
b) Fundo Especial do Ministério Público R$ 3.123.900,00
c) Corregedoria Geral do Ministério Público R$ 512.000,00

§ 4º A despesa fixada para o Poder Executivo está desdobrada conforme tabela abaixo:

DESPESA FIXADA PARA O PODER EXECUTIVO – 2013

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR – R$
Governadoria do Estado	47.307.640
Secretaria da Segurança Pública	157.177.919
Secretaria da Fazenda	142.313.120
Secretaria da Educação e Cultura	1.516.746.299
Secretaria do Desenvolvimento Rural	190.089.267
Secretaria da Infraestrutura	272.496.359
Secretaria da Saúde	889.974.658
Secretaria do Planejamento	21.836.908
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	39.000.913
Secretaria da Administração	1.222.990.961
Secretaria da Justiça	50.400.699
Encargos Gerais do Estado	517.106.589
Polícia Militar do Piauí	261.739.290
Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	54.548.560
Secretaria da Assistência Social e Cidadania	58.958.039
Coordenadoria de Comunicação Social	12.118.920
Defensoria Pública do Estado	44.503.422
Procuradoria Geral do Estado	17.636.694
Controladoria Geral do Estado	7.563.244
Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência	6.203.114
Corpo de Bombeiros Militar	18.055.659
Secretaria das Cidades	235.553.539
Secretaria dos Transportes	541.068.094
Secretaria do Turismo	63.346.380
Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo	42.245.238
Secretaria de Defesa Civil	36.829.651
Secretaria Estadual de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis	2.010.292
Total	**6.469.821.468**

§ 5º Conforme disposto na Lei nº 6.252, de 03 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, fica estabelecido o valor da Reserva de Contingência em R$ 6.515.080,00 (seis milhões, quinhentos e quinze mil, oitenta reais), para o atendimento ao disposto no inciso III, art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como para atender despesas não previstas ou com dotação insuficiente para pessoal e encargos sociais e emendas parlamentares.

Art. 4º A despesa se desdobra como apresentado a seguir:

I - Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.185.092.089,00 (cinco bilhões, cento e oitenta e cinco milhões, noventa e dois mil, oitenta e nove reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.012.399.457,00 (dois bilhões, doze milhões, trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais);

III - Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, no valor de R$ 54.591.573,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais).

Art. 5º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas Estatais, fixada em R$ 54.591.573,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais), obedece ao seguinte desdobramento:

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS - 2013

EMPRESA	FONTE TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
PIAUÍ FOMENTO			2.200.000
AGESPISA			9.022.622
ZPE PARNAÍBA			13.196.000
GASPISA			270.186
EMGERPI			9.688.000
CMTP			20.214.765
TOTAL			54.591.573

Art. 6º De acordo com o estabelecido no art. 13 da Lei nº 6.252, de 03 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, as dotações orçamentárias poderão ser atualizadas, durante a execução do orçamento, pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna, IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, devendo o mesmo índice ser destinado aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Parágrafo único. No caso de indisponibilidade do IGP-DI, será utilizada a variação percentual do crescimento das Receitas Correntes do Estado, contada a partir de 1º de novembro de 2012, para a atualização dos saldos das dotações mencionadas no caput.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício financeiro, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no caput os créditos destinados a atender despesas relativas à Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Juros, Encargos e Amortização da Dívida, segundo a legislação vigente.

Art. 8º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo deverá tomar as providências necessárias com vistas a adequar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, em cumprimento ao que dispõem os arts. 47 a 50, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, a título de antecipação de receitas, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida.

Art. 10. As dotações alocadas no orçamento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público em Fonte de Recursos distinta da Fonte 00, Recursos Ordinários, não serão consideradas para efeito de cálculo do duodécimo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de janeiro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Em Exercício

Of. 045

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DECRETOS DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO JOSÉ LEITE JÚNIOR, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Pedro II, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

DALVAN UCHÔA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Pedro II, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2013.

Of. 046

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETOS DE 11 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO, do Cargo em Comissão, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2013.

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, do Cargo em Comissão, de Gerente de Auditoria, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Controlador Geral, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2013.

Of. 047

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000740, de 13 de dezembro de 2012 –** Remover, a pedido, o servidor JOSÉ DOMINGOS FILHO, Dentista, Matrícula nº 041695-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na 9º Coordenação Regional de Saúde, no município de Picos – PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos - PI.

• **PORTARIA nº 000741, de 13 de dezembro de 2012 –** Remover, a pedido, o servidor LEVY NUNES PIAUILINO, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 208860-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000782, de 21 de dezembro de 2012 –** Retorno ao órgão de origem da servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES NASCIMENTO FILHA CATARINO, Enfermeira, Matrícula nº 168427-2, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras – PI, a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

• **PORTARIA nº 000783, de 27 de dezembro de 2012 –** Lotar, por força de Decreto Judicial – Mandado de Segurança 04.000352-3 datado 02/04/2012, os servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, para que os mesmos prestem seus serviços junto ao Hospital Maria de Lourdes Leal Nunes, no município de Regeneração – PI, conforme abaixo especificado:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
1	Alzira da Costa Ferreira e Silva		041106-0 Atendente
2	José Viana da Silva	041107-8	Aux. de Saneamento

• **PORTARIA nº 000784, de 27 de dezembro de 2012 –** Remover, a pedido, a servidora ELNA MARIA GUERRA CAVALCANTE MIRANDA, Nutricionista, Matrícula nº 212839-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente – PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, no município de Bom Jesus - PI.

• **PORTARIA nº 000785, de 28 de dezembro de 2012 –** Remover, a pedido, a servidora LEANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA PEDROSA, Técnico de Patologia Clínica, Matrícula nº 212666-4, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000012, de 02 de janeiro de 2013 –** Remover, a pedido, a servidora WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES, Farmacêutico-Bioquímica, Matrícula nº 178730-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí - HEMOPI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Laboratório Central de Saúde Pública "Dr. Costa Alvarenga" – LACEN, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000014, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar a cessão, da servidora LORENA ALVES VILAR, Fisioterapeuta, Matrícula nº 242676-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000015, de 08 de janeiro de 2013 –** Remover, a pedido, a servidora ELISABETH SALES LOPES, Fisioterapeuta, Matrícula nº 204767-5, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA, no município de Parnaíba - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000016, de 08 de janeiro de 2013 –** Remover, a pedido, o servidor MARCELO SOUSA MAIA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 228859-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia – PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000017, de 08 de janeiro de 2013 –** Remover, a pedido, a servidora FRANCISCA LIMA DA SILVA, Técnico em Patologia Clínica, Matrícula nº 218904-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital José da Rocha Furtado, no município de União - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Laboratório Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA nº 000018, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar a renovação da cessão, da servidora OBETISA FRANCISCA ALVES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 228793-5, por PERMUTA com a servidora LUCIMEIRE MOURA VIEIRA, Matrícula nº 269584-7, do quadro de pessoal do Hospital Regional Tibério Nunes – HRTN, no município de Floriano – PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000019, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar a renovação da cessão, da servidora LUCIMEIRE MOURA VIEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 269584-7, por PERMUTA com a servidora OBETISA FRANCISCA ALVES, Matrícula nº 228793-5, do quadro de pessoal do Hospital Getúlio Vargas – HGV, na cidade de Teresina – PI, para que a mesma continue prestando seus serviços junto ao Hospital Regional Tibério Nunes – HRTN, no município de Floriano – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000020, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar a renovação da cessão, do servidor NIVALDO GONÇALVES DO NASCIMENTO, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 021325-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000021, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar a renovação da cessão, do servidor MOISÉS AUGUSTO GONÇALVES, Fisioterapeuta, Matrícula nº 231985-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Areolino de Abreu - HAA, para que o mesmo continue prestando seus serviços junto ao Hospital Infantil Lucídio Portela - HILP, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000022, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar a cessão, da servidora ANTONIA MARIA ALVES DE MOURA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 266155-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Eustáquio Portela, no município de Valença - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Norberto Moura, no município de Elesbão Veloso – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000023, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar a cessão, do servidor ALEXANDRE FERRO GOMES LINARD, Médico, Matrícula nº 269755-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela – IDTNP, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2013.

• **PORTARIA nº 000024, de 08 de janeiro de 2013 –** Remover, a pedido, a servidora MICAELLA ARAÚJO COUTO, Assistente Social, Matrícula nº 212802-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Deolindo Couto, no município de Oeiras - PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Senador José Cândido Ferraz, no município de São Raimundo Nonato - PI.

• **PORTARIA nº 000025, de 08 de janeiro de 2013 –** Autorizar as renovações das cessões, dos servidores, abaixo relacionados, todos do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, para que os mesmos continuem prestando seus serviços junto ao Hospital da Polícia Militar do Piauí – HPMPI, na cidade de Teresina – PI, até 31 de dezembro de 2013.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
1	Almir Alves Rebelo Filho	172682-0	Médico
2	Aqueline de Meneses Ferreira	178728-4	Fisioterapeuta
3	Claudinar Alves Silva	087398-5	Aux. Serviços
4	Deusdete Lopes da Silva	040938-3	Médico
5	Gaio Coelho Carmo	018878-6	Dentista
6	Gil Helder dos Santos Fonseca	172686-2	Médico
7	Gil Ricardo dos Santos Fonseca	243520-9	Médico
8	Giovanni José de Lima e Silva	178461-7	Médico
9	Idelberto Furtado Orsano	171806-1	Médico
10	José Augusto Sá Lopes	180769-2	Médico
11	José Renato Brandim Gomes	180759-5	Médico
12	José Rosino de Araújo Rocha Reis	036379-X	Médico
13	Josilene de Carvalho Miranda	000956-3	Aux. Técnico
14	Jupicyana de Oliveira Costa	210580-2	Fisioterapeuta
15	Maria José do Nascimento Sousa	021809-0	Aux.Op.Serviços
16	Orlando Amorim Leite	180325-5	Médico
17	Valdevino de Souza Pires Neto	021109-5	Médico
18	Vanessa Nathaly Lima Xisto	207929-1	Aux. Serviços
19	Veruska Cronemberger Nogueira	197904-3	Fisioterapeuta
20	Yara Freitas Morais Fortes	039361-4	Dentista

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2013.

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 36

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 017/2012 **Teresina, de 04 de Dezembro de 2012.**

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar a Servidora **DORANEIDE COSTA RODRIGUES - Matricula nº 247620-7 – Coordenadora do Prodetur**, para responder pela **Diretoria de Unidade Executiva do PRODETUR** durante o afastamento do titular **ADOLFO MARTINS DE MORAES – Matricula nº 005831-9**, por motivo de Licença Medica, no período de 04/12/2012 a 04/02/2012.

Dê ciências e cumpra-se.

Marco Aurélio Bona
Secretário

Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 004/13, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

Nomear a servidora MARIA DOS REMÉDIOS SILVA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Nomear a servidora MARIA DOS REMÉDIOS SILVA, Coordenadora de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, símbolo DAS-2, matrícula nº 078219-0, para substituir a servidora Maria das Graças Silva, Gerente de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, símbolo DAS-3, matrícula nº 259770-5, por motivo de férias, no período de 02 a 31.01.13.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

Of. 077

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIADE ESTADO DASAÚDE
ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000027

TERESINA (PI), 09 de Janeiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder à apuração de irregularidade no serviço público, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta funcional irregular atribuída aos servidores **ANDERSON CARVALHO ARAÚJO,** médico ortopedista, matrícula funcional n° 180323-9, **ÁLVARO FRANCISCO CORRÊA LIMA CÂMARA,** médico ortopedista, matrícula funcional n° 180329-8 e **RAUL RUBEN DE MACEDO NETO,** médico ortopedista, matrícula funcional n° 269511-1, lotados no Hospital Getúlio Vargas, situado no município de Teresina-PI, consistente no fato de que os referidos servidores vêm reiteradamente descumprindo seu dever funcional constante da Portaria SESAPI/GAB n° 138/2011, que exige dos médicos estatutários lotados no HGV a realização mínima de oito cirurgias por mês, sendo duas de alta e seis de média complexidade, além de estarem descumprindo a Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Piauí expedida em 28 de fevereiro de 2012.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por **Ana Cecília Elvas Bohn,** Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva,** Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e **Fátima Maria de Freitas Barros,** Servidora Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Designar a Procuradora do Estado, **Keila Martins Paz,** para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou ausência justificada, nos termos do § 2º, do art. 170, da LC 13/94.

IV - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 33

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000026

TERESINA (PI), 09 de Janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB nº 620, de 28/11/2012, por mais 15 (quinze) dias a contar de 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 34

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 007/2013 Teresina (PI), de janeiro de 2013.

Aprova o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2013.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar n° 62, de 26 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o art. 153 do Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estabelecido pela Portaria GSF n° 281, de 05 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o valor da Meta de Arrecadação para o cálculo e concessão da Gratificação de Incremento de Arrecadação – GIA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributaria e Financeira – Comitê Gestor, em reunião realizada em 09 de janeiro de 2013, o valor de R$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais) como Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2013.

Art. 2º - Na forma estabelecida no Art. 29, IV, "c", da Lei Complementar nº 28/03, os cálculos e valores a serem pagos serão submetidos à apreciação do Comitê Estadual de Gestão de Pessoas, para aprovação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Cientifique-se.
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, de janeiro de 2013.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda

Of. 036

IAPEP
Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Portaria Nº 002/2013/GDG Teresina, 8 de janeiro de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Delmar de Oliveira Júnior para substituir Antonio Alberto Martins da Silva no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, na função gratificada de Supervisor IV, símbolo DAÍ-7.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 024

Portaria Nº 003/2013/GDG Teresina, 8 de janeiro de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Rejany Maria Carvalho Lopes para substituir Goeth Rommel Freire de Moura no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, na função gratificada de Supervisor IV, símbolo DAÍ-7.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 022

Portaria Nº 004/2013/GDG Teresina, 9 de janeiro de 2013

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR Mônica Eugênia Arruda de Figueredo para substituir Patrícia Maria Medeiros Costa de 02/01/2013 a 31/01/2013 durante o período de férias da titular no cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos do IAPEP– Símbolo DAS-2.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº. 020/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e;

Considerando a necessidade de proceder à fiscalização dos veículos automotores no âmbito do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados a partir de 08 de janeiro de 2013, com validade de 120 (cento e vinte dias), os servidores constantes da relação, para integrar a Comissão de Fiscalização (Blitz).

Nome	Matricula
Antônia Martins Ximenes Nogueira	26437-7
Antônio Valdeci Soares Campelo	16256-6
Antônio José Felipe	16392-0
Antônio de Oliveira Rodrigues	16520-4
Antônio Guimarães Bezerra	16552-2
Aldenora Oliveira Leão	16505-X
Agostinho da Cunha M. Neto	26427-0
Augusto Cesar Cavalcante de Freitas	16271-0
Cícero Alves de Sousa	16246-9
Debora Seabra de O. Alves	16672-3
Domingos Jose doa Santos	16333-3
Domingos Pereira do Nascimento	16551-4
Eulina Maria Soares Vaz	16586-7
Eliane Morais de Abreu	16374-X
Eneida Oliveira Machado Sousa	16291-4
Francisco Sales da Silva	16501-8
Francisco das Chagas Araujo Bastos	16314-7
James de Sousa Ribeiro	16247-7
Juracy Sidney Cortez Alves	6446-7
João Luiz A. de Vasconcelos Neto	16356-2
João Rodrigues da Costa Neto	16447-0
João Cunha da Silva Filho	71712-6
Jorge Henrique Rocha Cavalcante	16459-3
Jorge Mariano de Mesquita	16535-2
José Jonas Alves de Moura	5834-3
Maria Antônia Riotinto Santos	16394-5
Marcelo Alves da Silva	16615-4
Maria de Jesus Rodrigues de Sousa	16641-3
Maria Elisabeth Leal Pinheiro Estrela	16619-7
Jurandi Mendes Teixeira	16535-2
Rejane Maria Ozório Barbosa	16553-6
Teresinha de Jesus Pires da Silva	16596-4
Sônia Maria G. de Oliveira Pires	16434-8
Luiz Washington Tourinho Prado	16559-0

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina-PI, 08 de janeiro de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 021/2013-GDG

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Memo nº. 019/2013- RENACH, datado de 08/01/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rita Marilinda de Oliveira,** para substituir por motivo de gozo de férias regulamentar, **Francisco José Nogueira Leal Brito**, assumindo a Coordenação do RENACH, a partir de 04/02/2013, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2013.

Jose Antonio Vasconcelos

Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que nomeou a Comissão de Licitação composta por Septimus Quirino Vieira e Silva, Zenon Soares de Araújo e Litelton Marcos Meneses Carvalho, servidores desta Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR, conforme Portaria abaixo:

Portaria: 061/2012

Ficando vigente até ulterior deliberação.

Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 03/2013 Teresina, 07 de Janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente da Penitenciária Regional Irmão Guido, contida no Memorando nº 03/2013 -PIG, datado do dia 02 de Janeiro de 2013, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **DEUSDEDITH FERREIRA LIMA FILHO**, matrícula nº 113815-4, pelo Agente Penitenciário, **KELSON ROCHA REIS,** matrícula 269948-6, na Chefia de Disciplina na Penitenciária Regional Irmão Guido, com direito ao recebimento do valor da Gratificação por Condição Especial de Trabalho, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 07 de Janeiro de 2013.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 02/2013 Teresina, 07 de Janeiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente da Penitenciária Regional Irmão Guido, contida no Memorando nº 04/2013 -PIG, datado do dia 02 de Janeiro de 2013, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **JOSÉ ALBERTO CARDOSO FERNANDES**, matrícula nº 030346-1, pelo Agente Penitenciário, **JOSÉ LEAL BARROS,** matrícula 11818-9, na Chefia de Grupo na Penitenciária Regional Irmão Guido, com direito ao recebimento do valor da Gratificação por Condição Especial de Trabalho, até ulterior deliberação.

Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 07 de Janeiro de 2013.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêllo
Secretário de Estado da Justiça

Of. 22

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DEZEMBRO/2012

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R$
07/12/2012	-	INEXIGIBILIDADE-51/12	Art. 25 Caput	VALES TRANSPORTES	-	1624/12	SETUT	26.460,00
07/12/2012	-	DISPENSA – 220/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1641/12	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA DISTRIBUIDORA	1.751,40
07/12/2012	-	DISPENSA – 220/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1641/12	F. SILVA COMERCIO LTDA – POLYFIOS	900,00
07/12/2012	-	DISPENSA – 221/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1652/12	R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO – OTIMA DISTRIBUIDORA	1.083,00
07/12/2012	-	DISPENSA – 222/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL PARA INFORMÁTICA	-	1637/12	MARKO COM. E SERV. LTDA. – MARKO INFORMATICA	252,00
07/12/2012	-	DISPENSA – 223/12	ArT.24 inc. II	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	1657/12	MARKO COM. E SERV. LTDA. – MARKO INFORMATICA	2.653,50
11/12/2012	-	DISPENSA – 224/12	ArT.24 inc. IV	SERVIÇO DE SUBSTITUIAÇÃO DO GERADOR	-	1693/12	SETEL – TRABALHO TEMPORARIO LTDA	14.404,00
11/12/2012	-	DISPENSA – 225/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL DE LABORATORIO	-	1648/12	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA.	1.490,12
11/12/2012	-	DISPENSA – 225/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL DE LABORATORIO	-	1648/12	KHRYS – LAB. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	9.003,87
19/12/2012	-	INEXIGIBILIDADE-52/12	Art. 25 Caput	VALES TRANSPORTES	-	1761/12	SETUT	29.400,00
14/12/2012	-	INEXIGIBILIDADE-53/12	Art. 25 Caput	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1613/12	PANMÉDICA NSGOSIOS HOSPITALAR LTDA	234,00
14/12/2012	-	INEXIGIBILIDADE-54/12	Art. 25 Caput	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1673/12	UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	680,00
14/12/2012	-	DISPENSA – 226/12	ArT.24 inc. II	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO	-	1555/12	S.L.M PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA – ME	2.000,00
12/12/2012	-	DISPENSA – 227/12	ArT.24 inc. IV	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1660/12	DISMAHC – COM.REP.DE MAT.HOSP.CIRURGICO LTDA	18.657,75
19/12/2012	-	INEXIGIBILIDADE-55/12	Art. 25 Caput	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	-	1689/12	FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FRESITAS	8.000,00
19/12/2012	-	INEXIGIBILIDADE-56/12	Art. 25 Caput	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO	-	1627/12	FRANCISCO CLAYTON DE ARAÚJO MEDEIROS FRESITAS	1.120,00

ERRATA REFERENTE À OUTUBRO/2012

DATA ASSINATURA	Nº. CONTRATO	LICITAÇÃO	BASE LEGAL	OBJETO	FONTE	Nº. PROCESSO	EMPRESA	VALOR R$
05/10/2012	-	DISPENSA – 184/12	ArT.24 inc. II	MATERIAL DE MÉDICO HOSPITALAR	-	1376/12	DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.056,00

Teresina, 07 de Dezembro 2012.

Luciana Spíndola Monteiro Toussaint
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 50

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.021652/12-05
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 560/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.
OBJETO: Fornecimento **de 36 (trinta e seis) latas da FORMULA DE MAINOÁCIDOS LIVRES, HIPOALERGÊNICO NEOCATE 400G,** para dar continuidade ao tratamento, por um período de 03 (três) meses, para a paciente **SOCORRO SYMONY SOARES CAVALCANTE,** mediante **DECISÃO JUDICIAL** expresso no **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.005801-2.**
EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE REP. DE MAT. HOSP. E CIRG. LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 16.560,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais)
FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.
Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2013

PROCESSO: AA.900.1.034847/11
ESPÉCIE: Termo de Contrato n° 01/2013
CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde
CONTRATADA: DATAMED LTDA
MODALIDADE: Registro de Preço n° 01/2012 – CPL-SESAPI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS CIRURGICOS), EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, FREEZER, ESTUFA, MICROSCÓPIO, MICROPIPETA, CENTRIFUGA E SUBSTRATO CROMOGÊNICO – SESAPI.
OBJETO CONTRATADO: Item 07 Lote V – 01 – FREZZER PARA SOROTECA – MARCA THERMO SCIENTIFIC.
VALOR: R$ 52.900,00 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/01/2013
DATA DO REGISTRO: 08/01/2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101 – FUNSAÚDE
FONTE: 113 – CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA.
SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa DATAMED LTDA, Eduardo Magalhães - pela Contratada.
Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se

ERNANI DE PAIVA MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 039

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2012

Processo Administrativo AE.120.000389/12-02
O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI torna pública a Ratificação e Homologação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2012.** Processo administrativo AE.120.000389/12-02, cujo fundamento legal é o artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: MÉDIO PARNAÍBA MANUTENÇÃO E REFORMAS LTDA. Objeto: Retelhamento dos prédios do Arquivo Geral e Casa do Mutuário, ambos da EMGERPI. Vigência: 30 (trinta) dias. Cobertura Orçamentária: 210205.04122902.165, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 00. Valor: R$ 12.735,20 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Autorizado e ratificado em 10/12/2012.

Teresina, 10 de dezembro de 2012.

Gilberto Antônio Neves Pereira da Silva
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 1435

PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DE 2012

ORD	PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	OBJETO / OBJETIVO	CONTRATADO	VIGENCIA	VALOR
01	1.414/12	59/2012	Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Serviço de empresa especializada em Medicina e Engenharia do Trabalho para elaboração do PPRA PCMSO.	Simoni de Maria Pereira dos Santos Silva – Me	12 (dose) meses	6.000,00
02	1.569/12	60/2012	Pregão Presencial nº 006/2011/UESPI/PI	Aquisição de Moveis para o Laboratório.	Departamento Comercial Ltda	12 (doze) meses	52.252,00
03	876/12	61/2012	Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93	Serviço para Confecção de Placa de Sinalização	M N Associados Ltda - ME	06 (seis) meses	650,00
04	1.335/11	Termo Aditivo 01/12 ao Contrato nº 95/2011	Pregão Presencial n° 136/2009/CCEL/PI	Serviços de Dedetização, desinsetização, desratização e Lavagem de Cisternas	M.S.F do Nascimento (Xô Praga)	12 (doze) meses	37.200,00
05	1.721/11	Termo Aditivo 01/12 ao Contrato nº 93/2011	Pregão Presencial n° 088/2009/CCEl/PI	Serviços para Recarga de Extintores	F.P Ricarte Pinho	12 (doze) meses	2.776,00

ANTÔNIO LAGES ALVES
Diretor Geral do HEMOPI

Of. 012

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Secretaria da Administração do Estado do Piauí
Contratada: EMPRESA LISERV- TEIXEIRA E ARAUJO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2011, cujo objeto é a prestação de serviços, de 01/01/2013 até 31/12/2013.
Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/1993, art. 57, II.
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual.
Data: 28 de dezembro de 2012
Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Deuzelita Teixeira França – LISERV-TEIXEIRA E ARAUJO LTDA – Contratada.

Of. 061

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2012 – DLCA/SEAD
PROCESSO: A.A 002.1.002267/12-76

OBJETO**: Registro de Preços de material de expediente.**
TIPO: MENOR PREÇO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM.
DATA DA SESSÃO : 24/01/2013.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD**,** situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2° andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2° andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Email: licitacao@sead.pi.gov.br.

WALTER CARLOS LIMA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº I/2013- DLCA/SEAD/PI

REF.PROCESSO ADMINISTRATIVO NºA.A.002.1.007345/2011– DLCA/SEAD/PI

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA PRESENCIAL Nº 007/2012-DLCA/SEAD/PI

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS*** **PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES (INTERNAS) E MATERIAIS ESPECIAIS**

Pregoeiro(a): Suely Oliveira de Miranda

Data Adjudicação: 05.12.12
Homologação: 10.01.13
Diretoria Geral: Leda Lopes Galdino
Autoridade Superior: Paulo Ivan da Silva Santos
ITENS REGISTRADOS

	LOTE I – ORTOPEDIA					
Item	**Especificação**	**Unidade de Contratação**	**Empresa Vencedora**	**Quant. Licitada**	**Marca**	**Valor Unitário Máximo**
01	**Acetabulo com trava**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**IOL**	**1.267,20**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		**MDT**	**1.280,00**
02	**Acetabulo de Charnley**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**INCOMEPI**	**364,00**
03	**Acetábulo parafusado**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**IOL**	**1.490,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		**MDT**	**1.505,60**
04	**Ancora: âncora cirúrgica, titânio, não estéril, descartável, cirurgia de traumato-ortopedia-**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.200**	**IOL**	**158,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**META BIO**	**160,00**
05	**Ancora titânio montado em chave de parafuso**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**METABIO**	**506,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		**PROIND**	**512,00**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**META BIO**	**512,00**
06	**Arruela de titânio para cirurgia de coluna: arruela ortopédica, titânio, lisa, 4,5 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**SPINE**	**79,00**
07	**Arruela lisa: arruela ortopédica, aço inoxidável, para parafuso de 4,5 mm, 6,5 mm, 7,00 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**5,90**

08	Arruela dentada: ortopédica, aço inoxidável para parafuso 1,5 mm / 2,0 mm / 2,7 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	34,00
09	Barra de Erich	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	ENGLIPAN	127,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	128,80
10	Barra de ligação	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	SPINE	595,00
11	Arruela lisa paracirurgia de coluna – ortopédica, aço inoxidável 3,55 mm / 4,0 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	5,90
12	Barra lisa para parafuso pedicular	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	SPINE	69,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	70,00
13	Barra sacral: barra, titânio, transversal, fixação de gncho e parafuso, artrodese de coluna toraco-lombo-sacra	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	SPINE	69,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	70,00
14	Base metálica tibial	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	IOL	1.311,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		MDT	1.324,80
15	Base Tibial modular III	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	IOL	2.185,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		MDT	2.208,00
16	Barra lateral para PML	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	600	SPINE	742,00
17	Haste intramedular para flexível par uso infantil haste ortopédica, titânio intramedular flexível infantil, cirurgia ortopédica em fêmur, úmero e tíbia, para colocação retrógrada ou anterógrada, não	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.000	HEXAGON	128,00

	descartável, estéril, 440 mm, 2,00 mm.					
18	Cabeça femural não cimentada	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	991,00
19	Cabeça intercambiável (componente mini parafusos canulado femural)	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	643,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		MDT	650,00
20	Cages intersomático	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.000	SPINE	1.385,00
21	**FRACASSADO**					
22	Camisa para artroscopia	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.500	VENTURA	11,80
23	Cânula para ombro	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	RAZEK	277,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		RAZEK	280,00
24	Cânula trocaterdescartável	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	LINVATEC	548,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		BIOMET	554,00
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		RAZEK	554,00
25	Centralizador para componente femoral cimentado modular: centralizador distal, polietileno, femoral, ortopédico, estéril, descartável, cimentado, modular	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	3.000	IOL	98,00
26	Cimento ortopédico com antibióticoH	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	181,00
27	Cimento sem antibiótico	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	69,00
28	**ITEM EXCLUIDO**					
29	Componente femoral cimentada modular primário: haste ortopédica, aço inoxidável, femural, modular	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	786,00

	polida, cimentada, artroplastia de quadril					
30	FRACASSADO					
31	FRACASSADO					
32	Componente cefálico/polientileno/metal para hemiartroplastia bipolar/monopolar: prótese interna membro inferior, aço inoxidável, bipolar, quadril cabeça do fêmur, cimentada, diâmetro interno 15 mm e externo 40 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	375,00
33	Componente cefálico para artroplastia total do quadril componente cefálico, aço inoxidável, 28 mm artroplastia, intercambiável	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	600	IOL	388,00
34	FRCASSADO					
35	Componente femoral cimentado monobloco tipo Charnley: prótese interna membro inferior, aço inoxidável, monopola, Charnley, quadril, haste femural, total, cimentada, 12 mm, standard, 10 mm, 45 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	786,00
36	FRACASSADO					
37	Componente femoral não cimentada modular primário haste ortopédica, aço inoxidável, femural, modular não cimentada, estéril	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	1.200,00
38	FRACASSADO					
39	FRACASSADO					
40	Componente femoral	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP.	2.000	IOL	1.336,00

	primário cimentado / fixação biológica: componente femural, titânio, modular primário, cimentado, joelho médio		DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA			
41	FRACASSADO					
42	FRACASSADO					
43	FRACASSADO					
44	Componente patelar biconvexa	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	IOL	516,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA-EPP		MDT	522,00
45	Componente patelar cimentado ou fixação biológica: componente patelar, polietileno, cimentado ou biológica	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	IOL	118,00
46	FRACASSADO					
47	Componente tibial primário polietileno: componente tibial, poletileno, primária, bicondilar, ultracongruente para joelho	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	IOL	282,00
48	FRACASSADO					
49	FRACASSADO					
50	omponente umeral cimentado ou fixação biológica: haste ortopédica, aço inoxidável, umeral,	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	BIOMECANICA	611,00

	cimentada, modular, 120 mm					
51	Componente umeral cimentado ou fixação biológica: haste ortopédica aço inoxidável, umeral, cimentada, modular, 150 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	BIOMECANICA	778,00
52	Componente glenoidal: componente glenoidal, polietileno, procedimento cirúrgico ortopédico, estéril não descartável, sistema de fixação c/pinos polietileno formato de 10 a 100 mm (extra pequeno e extra longo)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	BIOMECANICA	171,00
53	Conector de contenção	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	SPINE	81,00
54	Conector transversal para PML	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	600	SPINE	1.009,00
55	Conjunto descartável circulação	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	MAQUET	958,00
			1ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	968,00
56	Cross Link titânio	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	SPINE	617,00
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	624,00
57	**ITEM EXCLUÍDO**					
58	Dispositivo de Bloqueio- Sistema fixação, titânio, cervical anterior, placa em "H" com 4 furos, 1 parafuso canulado de bloqueio, com 4 parafusos corticais	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	SPINE	104,00
59	Dreno para sucção Adulto - drenagem de fluidos (sangue, secreções ou soluções) por aspiração	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	ZAMMI	71,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		CLINMED	72,90
60	Elemento de contenção	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	SPINE	79,00
61	Endoprotese não convecional-	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.500	METABIO	5.007,00

62	**Endoprotese convencional proximal em titânio**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.500**	**METABIO**	**5.374,00**
63	**Enxerto inespecifico mineral p/reciclagem ossea**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.500**	**MAQUET**	**1.370,00**
64	**Enxerto Arterial Bifurcado Inorgânico 16x08**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.500**	**AQUET**	**4.078,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**VUP**	**4.120,00**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**MAQUET**	**4.120,00**
65	**Equipo p/ bomba de infusão para artroscopia**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**RAZEK**	**356,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**RAZEK**	**360,00**
66	**Equipo para artroscopia**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**ZAMMI**	**27,50**
			1ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA		**B BRAUN**	**28,00**
			2ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**CLINMED**	**31,00**
67	**Fio broca 2,4mm**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**TRAUMEDICA**	**86,00**
			2ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**87,00**
68	**Fio de aço para Luque**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**TRAUMEDICA**	**29,50**
69	**Espaçador de Tendão**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**SILIMED**	**452,00**
70	**Fio Flexível**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**TRAUMEDICA**	**538,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**TRAUMEDICA**	**544,00**
71	**Fio flexível transfix**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**TRAUMEDICA**	**90,00**

72	Fio guia choice intermediário	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	BOSTON	542,00
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		BRIVANT	543,00
73	Fio Guia dirigível 0,014	UNIDADE	VENCEDORA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	3.000	BIOTRONIK	990,00
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		BOSTON	994,00
74	Fio Guia Teflonado	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	BOSTON	246,00
75	ITEM EXCLUÍDO					
76	Fio guia vasado	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	TRAUMEDICA	44,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	45,00
77	Fio maleável para cerclagem	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	29,50
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		ORTOSÍNTESE	30,00
78	FRACASSADO					
79	Fio de Kirschner 1,0 / 1,5	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	14,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	15,00
80	Fio de Steinman 2,0	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	14,50
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	15,00
81	Fixador externo circular	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	1.267,00
82	Fixador externo linear	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	712,50
83	Fluxor para artrosopia de 04 vias	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	ZAMMI	24,00

84	**Fio ósseo transfix**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**TRAUMEDICA**	**158,00**
85	**Fio para passagem de enxerto**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**TRAUMEDICA**	**79,00**
86	**Gancho Cross Link**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**SPINE**	**494,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**500,00**
87	**Gancho laminar superior e/ou inferior**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**SPINE**	**910,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**920,00**
88	**Gancho pedicular em titânio**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**SPINE**	**871,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**880,00**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**880,00**
89	**Grampos de Blount**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**ORTOSINTESE**	**45,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**46,00**
90	**Haste de Distração – Haste ortopédica titânio para artrodese de coluna cervical p/distração, não estéril 106 mm, 6,35 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**SPINE**	**403,50**
91	**Haste intramedular bloqueada de fêmur inclui parafusos - catmat: haste ortopédica, aço inoxidável, intramedular bloqueada de fêmur, inclui parafusos**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**HEXAGON**	**807,00**
92	**Haste de Titânio - ortopédica, titânio, artrodese de coluna cervical, p/distração, não estéril**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**SPINE**	**395,00**
93	**FRACASSADO**					
94	**Haste femoral longa com bloqueio cefálico inclui parafusos - catmat: haste ortopédica, aço**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**HEXAGON**	**807,00**

	inoxidável, femural proximal longa, bloqueio proximal, distal dinâmico e estático não, não descartável, não estéril, 44 mm					
95	**Haste intramedular bloqueada de tíbia inclui parafusost:haste ortopédica, aço inoxidável, intramedular bloqueada de tíbia, inclui parafusos**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**HEXAGON**	**782,00**
96	**Haste femoral curta com bloqueio cefálico inclui parafusos: haste ortopédica, aço inoxidável, femoral proximal curta, bloqueio proximal, distal dinâmico e estático não, não descartável, não estéril, 37,5 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**HEXAGON**	**748,00**
97	**Haste intramedular bloqueada de úmero inclui parafusos - catmat: haste ortopédica, aço inoxidável, intramedular bloqueada de úmero, inclui parafusos**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**BIOMECANICA**	**790,00**
98	**Haste lisa tipo Luque para cirurgia de coluna - haste ortopédica, titânio, luque, para artrodese de coluna cervical, não estéril**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**SPINE**	**403,00**
99	**FRACASSADO**					
100	**Haste intramedular bloqueada de úmero inclui parafusos: haste ortopédica, aço inoxidável, intramedlar bloqueada de úmero, inclui parafusos**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**BIOMECANICA**	**807,00**
101	**Haste intramedular tíbio-társica: haste ortopédica, aço inoxidável, boqueada, tíbio-társica, 10 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**HEXAGON**	**782,00**
102	**FRACASSADO**					
103	**Irrigoplas de 4 vias**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**ZAMMI**	**30,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**CLINMED**	**31,00**
104	**Kit cimentação ortopédica a vácuo**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**IOL**	**253,00**
105	**Kit para Artoscopia do Quadril-**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**IOL**	**589,00**

106	Lamina de Shaver	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	4.500	LINVATEC	322,50
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		RAZEK	326,00
107	Miniplaca reta em titânio	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.500	HEXAGON	543,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	548,80
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	548,80
108	Miniplaca reta em titânio 6 furos	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.500	HEXAGON	543,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	548,80
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	548,80
109	Miniplaca reta orbital em titânio	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.500	HEXAGON	543,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES	2.500	MDT	548,80
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	548,80
110	Mini Placa p/ Órbita c/08 furos	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.500	HEXAGON	472,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	477,00
111	Mini Placa p/ Órbita c/06 furos	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.500	HEXAGON	472,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	477,00
112	Misturador de cimento ortopédico	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.000	IOL	253,00
113	Oliva (Fio guia olivado)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.000	HEXAGON	126,50
114	Parafuso para componente acetabular: parafuso ortopédico, titânio, 6,5 mm p/acetábulo metálico, 15	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	2.000	IOL	103,50

	mm					
115	**Parafuso ancora em titânio**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**METABIO**	**278,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**281,00**
116	**Parafuso ancora titânio c/fio sutura 09/35**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**METABIO**	**506,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**PROIND**	**512,00**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS		**ENGIMPLAN**	**512,00**
117	**Parafuso auto rosqueante c/bloqueio**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**ORTOSINTESE**	**145,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**ORTOSINTESE**	**147,30**
118	**Parafuso auto rosqueante**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**ORTOSINTESE**	**94,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS		**ENGIMPLAN**	**95,00**
119	**Parafuso autoberg**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**HEXAGON**	**1.237,00**
120	**Parafuso bloquador para PML**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**600**	**SPINE**	**170,00**
121	**Parafuso canulado 3,5 mm-**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**HEXAGON**	**118,00**
122	**Parafuso central em titânio**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**59,50**
123	**Parafuso de titânio associáveis a placas servicais: parafuso ortopédico, titânio, cervical, 4 mm, com cabeça., não estéril, 14 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**ORTOSINTESE**	**160,00**
124	**Parafuso cortical 3,5 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**HEXAGON**	**11,50**
125	**Parafuso cortical 4,5 mm**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**HEXAGON**	**29,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		**MDT**	**30,00**
126	**Parafuso cortical antirosqueante**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS	**4.000**	**ORTOSINTESE**	**33,50**

			MÉDICO - HOSPITALARES LTDA			
127	Parafuso cortical em titânio	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	HEXAGON	61,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO		MDT	62,00
128	Parafusos associáveis a placas cervicais de titânio: parafuso ortopédico, titânio, p/placa cervical, artrodese coluna via posteior, 3,5 mm	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	ORTOSINTESE	160,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS		ENGIMPLAN	162,00
129	**FRACASSADO**					
130	Parafuso de compressão aute perfurante, aute rosqueante para osteotomia	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	ORTOSINTESE	135,50
131	**FRACASSADO**					
132	Parafuso de interferência em titânio	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	TRAUMEDICA	632,00
133	Parafuso de interferência metálico	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	TRAUMEDICA	228,50
134	Parafuso de interferência p/cruzado posterio	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	TRAUMEDICA	791,50
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	800,00
135	Parafuso deslizante	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	HEXAGON	102,50
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	104,00
136	Parafuso distal	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	HEXAGON	497,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	502,40
137	Parafuso esponjoso 4,0mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	HEXAGON	20,50

138	**Parafuso esponjoso rosca total**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**HEXAGON**	**155,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**157,00**
139	**Parafuso estabular posterior**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**460,00**
140	**Ganchos pediculares: gancho ortopédico, titânio, pedicular distrator 8 x 16 mm**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**603,50**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**610,00**
141	**Ganchos com sistema sulcados para fixação de hastes de titânio: clamp, elementos tensores, semiaberto, sistema fechamento superior, direito, para fixação de parafusos de titânio**	**UNIDADE**	**VENCEDORA** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**2.000**	**SPINE**	**603,50**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**610,00**
142	**Sistema de fixação occiputo-cervical associado a parafusos, ganchos e fios: sistema fixação, titânio, cervica posterior, placa, parafusos transpediculares canulados, parafuso com 5 mm diâmetro de 20 mm de comprimento**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**1.331,00**
143	**Parafuso para fixação pedicular em titânio**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**688,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**695,20**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**695,20**
144	**FRACASSADO**					
145	**Parafuso para placa bloqueada**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**ORTOSINTESE**	**73,00**
146	**Parafusos associáveis a hastes, tipo pediculares, mono-axiais de titânio: parafuso ortopédico, titânio, monoaxial, procedimento cirúrgico ortopédico, parafuso interno – externo p/bloqueador de barra, não estéril, fixação pedicular/corpo vertebral, 25 a 55 mm, 5a 7 mm.**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**SPINE**	**374,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**378,00**

147	**Parafusos associáveis a hastes, tipo pediculares poli-axiais de titânio: parafuso ortopédico, titânio, poliaxial, procedimento cirúrgico ortopédico, parafuso interno/externo p/bloqueador de barra, não estéril, fixação pedicular / corpo vertebral 25 a 55mm, 5 a 7 mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**SPINE**	**374,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**378,00**
148	**Parafuso para componente acetabular de ver. Artroplastia**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.200**	**HEXAGON**	**150,00**
149	**Parafuso pedicular para redução de escoliose**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. **UNIDADE** DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**698,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**706,00**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**706,00**
150	**Parafuso pedicular plus**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**689,00**
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**696,00**
			LTDA			
151	**Parafuso pedicular poliaxiais**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**633,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**640,00**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**ENGIMPLAN**	**640,00**
152	**Parafuso proximal**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**HEXAGON**	**497,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**502,40**
153	**Parafuso tipo trava**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**4.000**	**SPINE**	**76,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**77,00**
154	**Parafuso para fixação transversal de titânio:**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS	**4.000**	**ORTOSINTESE**	**667,00**

	procedimento cirúrgico ortopédico joelho, titânio, transversal, 40 mm, 45 mm, 50 mm, 55 mm, 60 mm		MÉDICO - HOSPITALARES LTDA			
155	Parafuso Washerle	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	4.000	HEXAGON	970,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	980,00
156	Parafuso servical para massa lateral	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	ORTOSINTESE	1.019,00
157	Película adesiva	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	SMITT-NERF	114,50
158	Película adesiva 45/35	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	SMITT-NERF	120,50
159	Película adesiva transparente 45 X55cm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	SMITT-NERF	120,50
160	Pino de Shanz 14,8 x 180 mm	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	ORTOSINTESE	128,50
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	130,00
			MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES			
161	Pino Chuanz: pino ortopédico, aço inoxidável, schanz, 3,0 mm, 120 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	ORTOSINTESE	21,50
162	Placa angulada Tubo 135 3 furos	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	564,00
163	Placa angulada 4,5mm (inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	1.150,00
164	Placa angulada tubo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	817,50
165	Placa Bloqueada específica de 3,5 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	715,50
166	Placa cervical anterior	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	SPINE	2.311,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	2.335,00
167	Placa cervical c/parafuso em Titânio	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	SPINE	4.242,00
			1ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		ENGIMPLAN	4.285,00

168	Placa DCP 3,5mm	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	223,50
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	226,00
169	Placa DCP estreita 4,5 mm	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	347,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	351,00
170	Placa DCP larga 4,5mm (inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	347,00
171	Placa de compressão dinâmica 3,5mm (inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	225,50
172	Placa de compressão dinâmica 4,5mm estreita (inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	347,00
173	Placa de compressão dinâmica 4,5mm larga (inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	445,00
174	Placa de micro fragmertos (inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	270,00
175	Placa de reconstrução bloqueada 6 F	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	1.581,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		ORTOSÍNTESE	1.597,60
176	Placa em T 4,5 mm (inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	406,50
177	Placa especial em T 3,5mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	223,50
178	Placa especifica titânio (p/mini ou micro fragmentos / inclui parafusos)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	440,00
179	Placa para parafuso deslizante	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	910,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	920,00
180	Placa reta 1/3 tubular 3,5mm	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	220,50

			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**223,00**
181	**Placa reta 1/3 tubular 8 furos**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**220,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**223,00**
182	**Placa reta autocompressão estreita**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HAXAGON**	**276,00**
183	**Placa reta autocompressão larga**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**357,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**361,60**
184	**Placa reta bloquada específica- 4,5mm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**716,50**
185	**Placa reta bloqueada- 3,5 mm**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**1.599,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**ORTOSINTESE**	**1.616,00**
186	**Placa reta em titanio 1,5/04**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**445,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**450,00**
187	**Placa reta em titanio 1,5/12**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**542,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**548,00**
188	**Placa Reta em Titânio 2.0 (inclue parafuso)**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**3.000**	**HEXAGON**	**1.418,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**MDT**	**1.433,00**

189	laca semitubular (inclui parafusos)-	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	225,50
190	Placa Angulada umeral (fixos))	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	ORTOSINTESE	3.339,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		ORTOSINTESE	3.373,00
191	**FRACASSADO**					
192	Placa de suporte de plateau tibial 4,5 mm: placa ortopédica, aço inoxidável, plateau, 4 furos, reta, p/parafuso cortical 4,5 mm, esponjoso 6,5 mm 4,5mm -	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	HEXAGON	222,00
193	Placa angulada 4,5 mm inclui parafusos: placa ortopédica, aço inoxidável, paa parafusos 4,5 mm 3,5 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	HEXAGON	290,00
194	Placa com parafuso deslizante de 95 graus: placa ortopédica, aço inoxidável, tubo deslizante condiliana 95º	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	HEXAGON	455,00
	DHS/DCS					
195	Placa de compressão dinâmica 3,5 mm, inclui parafusos: placa ortopédica, aço inoxidável, CE reconstrução, com 8 furos, reta, para parafuso de 3,5 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	HEXAGON	141,00
196	Placa de reconstrução de bacia 3,5 mm, inclui parafusos: placa ortopédica, aço inoxidável, de reconstrução, com 8 furos, reta, p/parafuso de 3,5 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	HEXAGON	230,50
197	Placa de reconstrução de titânio p/fratura de mandíbula inclui parafusos (2.4/2.7): placa ortopédica, titânio, de reconstrução, com 10 furos, reta, p/parafuso 2,4 mm/2,7 mm, para buco-maxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	885,00
198	Placa de reconstrução de titânio p/fratura de mandíbula inclui parafusos (2.4/2.7): placa ortopédica, titânio, de reconstrução, com 4 furos, ponte curta, p/parafuso 2,4 mm, para	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	885,00

	buco-maxilo					
199	Placa de reconstrução de titânio p/fratura de mandíbula inclui parafusos (2.4/2.7): placa ortopédica, titânio, de reconstrução, com 6 furos, angulada, p/parafuso 2,4 mm/2,7 mm, para bucomaxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	885,00
200	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (1.5), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, compressão (DCP), com 4 furos, reta com ponte, para parafuso 1.5 mm, para bucomaxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
201	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (1.5), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, micro, com 6 furos, reta longa, para parafuso 1.5 mm, para bucomaxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
202	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (1.5), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, anatômico, com 4 furos, orbital, para parafuso 1.	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
	mm, para bucomaxilo					
203	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (1.5), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos em L, para parafuso 1.5 mm, para bucomaxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
204	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (1.5), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos em Y, para parafuso 1.5 mm, para bucomaxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
205	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (1.5), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos em T, para parafuso 1.5 mm, para bucomaxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
206	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos em X, para parafuso 2.0 mm, para bucomaxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
207	Placa de titânio sistema	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP.	500	HEXAGON	278,00

	mini ou macro fragmentos (1.5), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos em Z, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo		DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA			
208	**Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos em T, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**500**	**HEXAGON**	**278,00**
209	**Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, de reconstrução, com 6 furos, reta com ponte, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo-**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**500**	**HEXAGON**	**278,00**
210	**Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, compressão (DCP), com 4 furos, reta, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**500**	**HEXAGON**	**278,00**
211	**Placa de titânio sistema**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP.	**500**	**HEXAGON**	**278,00**

	mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, compressão (DCP), com 6 furos, em Y, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo		DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA			
212	**Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos, em L, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**500**	**HEXAGON**	**278,00**
213	**Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos, em I, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**500**	**HEXAGON**	**278,00**
214	**Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, especial, com 4 furos, em L, com ponte, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**500**	**HEXAGON**	**278,00**
215	**Placa de titânio sistema**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP.	**500**	**HEXAGON**	**278,00**

	mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, mii, com 8 furos, orbital, para parafuso 2.0 mm, para buco-maxilo		DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA			
216	Placa de titânio sistema mini ou macro fragmentos (2.0), inclui parafusos: placa ortopédica, titânio, Paulus, com 4 furos, em L, para parafuso 2.0 mm para buco-maxilo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	278,00
217	Platô tibial	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	IOL	969,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	979,00
218	Ponteira de Rádio freqüência	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.200	LINVATEC	999,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		TAIMIN	1.009,60
219	Porca de titânio para cirurgia de coluna - porca ortopédica, titânio, não estéril, p/parafuso esponjoso poliaxial, 4,0 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	SPINE	69,00
220	Prótese não convencional articulada proximal membro superior: prótese interna membro superior, titânio, monobloco, substituição cabeça do rádio, altura parte cefálica 9,0 mm, haste c/6,0 mm de diâmetro	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	METABIO	1.425,00
221	Protese não convencional articulada distal membro inferior: prótese interna membro inferior, titânio e poliuretano, articulada, distal de fêmur c/proximal de tíbia, substituição de articulação do joelho, aproximadamente 18 cm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	METABIO	2.581,00
222	Prótese não convencional articulada distal membro superior: prótese interna membro superior, titânio, monobloco, substituição cabeça do rádio, altura	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	METABIO	2.217,00

	parte cefálica 18 mm, haste com 6,0 mm de diâmetro					
223	Protese não convencional articulada proximal membro inferior: prótese interna membro inferior, titânio e poliuretano, com cabeça, 1/3 proximal de fêmur, substituição de articulação do quadril, aproximadamente 16 cm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	METABIO	2.257,00
224	Protese não convencional bi articulada total: prótese endoesquelética, titânio, com cabeça para reconstrução total de fêmur c/joelho articulado, modular	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	METABIO	3.563,00
225	Protese não convencional extensível: endoprótese femural, não convencional, proximal, haste intramedular em titânio, região dástica em 39 a 57 mm, cirurgia ortopédica-	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	METABIO	3.563,00
226	Prótese parcial de quadril cimentada monobloco tipo Thompson: prótese quadril, Thompson, parcial, aço inoxidável, comentada, 38 mm, 47 mm, 130 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	IOL	409,00
227	Componente femoral não cimentado modular primário: prótese quadril titânio,revestimento de hidroxiapatita, tridimensional, fixação não cimentada, revestimento tipo "plasma spray"	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	IOL	1.536,00
228	Restritor de cimento Acetabular	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	IOL	200,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		MDT	203,00
229	Retangulo	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	EPTICA	1.330,00
230	Sistema haste femural	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	IOL	2.501,00

231	Tampão para haste	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	3.000	HEXAGON	54,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		ORTOSINTESE	65,00
232	Tela de reconstrução acetabular: tela uso cirúrgico, titânio, p/reconstrução de corpo vertebral, 50 mm, 16 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	376,00
233	Tela de reconstrçãofemoral: tela uso cirúrgico, aço inoxidável, reforço femural, anelar, 50 mm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	500	HEXAGON	316,00
LOTE II- CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA						
234	REVOGADO					
235	REVOGADO					
236	FRACASSADO					
237	FRACASSADO					
238	Bainha Longa	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	1.590,00
239	Balão de Remodeling	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	EPTCA	6.619,00
240	ITEM EXCLUÍDO					
241	Bloqueador Interno	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	SPINE	96,50
242	ITEM EXCLUÍDO					
243	REVOGADO					
244	Cânulas (cânula trocater)	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	2.000	LINVATEC	571,00
245	Cânula venosa aramada duplo estágio com conector	UNIDADE	VENCEDORA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	2.000	BRAILE BIOMÉDICA	243,50
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		MAQUET	243,54
			2ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	246,00
246	Cateter angiografico 5F pigtal - para hemodinâmica	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	BIOASSIST	251,00
247	Cateter angiografico cobra 5F	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	BIOASSIST	309,50
248	Cateter angiográfico para neurologia	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	BIOASSIST	569,00
249	Cateter angiografico vertebral	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	BIOASSIST	206,50

			HOSPITALARES LTDA			
250	**Cateter balão de oclusão**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**BIOASSIST**	**6.870,00**
251	**Cateter balão 2,0x15 e 2,5/8 para cardiologia**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**EPTICA**	**999,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**1.000,00**
252	**FRACASSADO**					
253	**Cateter balão 6F**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**EPTICA**	**564,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**565,00**
			2ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		**B BRAUN**	**6.000,00**
254	**Cateter balão p/ Angio 25x10**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	**1.800**	**BIOTRONIK**	**1.700,00**
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		**EPTICA**	**2.051,00**
			2ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		**B BRAUN**	**6.000,00**
255	**Cateter balão para angioplastia**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**EPTICA**	**849,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**850,00**
256	**ITEM EXCLUÍDO**					
257	**ITEM EXCLUÍDO**					
258	**Cateter balão de angiografia**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**EPTICA**	**999,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**1.000,00**

			2ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		B BRAUN	6.000,00
259	Cateter Balão Intra Aortico 30 cc - sem instalação de máquina	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.200	BOSTON SCIENTIFIC	3.672,00
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		MAQUET	3.710,00
260	Cateter de Fogarty para embolectomia 4F	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	EDWARDS LIFE	186,00
261	Cateter diagnostico- JR, JL, pigtail, AL, AR e M	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	MERITIMEDICAL	247,00
262	Cateter diagnostico 5 F- para hemodinâmica	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	MERITIMEDICAL	251,00
263	ITEM EXCLUÍDO					
264	ITEM ECLUIDO					
265	Cateter Guia - para hemodinâmica	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	BOSTON SCIENTIFIC	655,00
266	Cateter guia 6F- para hemodinâmica	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	BOSTON SCIENTIFIC	507,00
267	ITEM EXCLUIDO					
268	ITEM EXCLUIDO					
269	ITEM EXCLUIDO					
270	ITEM EXCLUIDO					
271	Cateter Terapeutico FR 3,5 6F	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	MERITIMEDICAL	569,00
			1ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		B BRAUN	1.900,00
272	Cateter 6F - para hemodinâmica	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	MERITIMEDICAL	395,00
273	Cateter 2.8- 8,5	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.800	MERITIMEDICAL	633,00
			1ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		B BRAUN	1.800,00
274	REVOGADO					
275	ITEM EXCLUIDO					
276	Conector Y	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.200	SCITECH	71,00
277	REVOGADO					
278	REVOGADO					
279	Conjunto de Tubos para Circulação Extracorpórea	UNIDADE	VENCEDORA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	1.200	BRAILE BIOMÉDICA	957,50
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		MAQUET	957,51
			2ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONAR Y DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	967,20
280	Conjunto de cateter drenagem externa	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS	1.200	VENTURA	914,00

			MÉDICO – HOSPITALARES LTDA			
281	**Conjuno PV para hidrocefalia média pressão para cirurgia neurológica, inclui: a) 01 Valvula sangue-Média pressão b) 01 Cateter reservatório neonatal c) 01 Cateter peritoneal d) 02 Cateter em aço inoxidável**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**600**	**VENTURA**	**1.653,00**
282	**Corda Guia 0,14**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.200**	**SCITECH**	**499,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**500,00**
283	**Corda Guia 0,35**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.200**	**SCITECH**	**403,50**
284	**Corda Guia Hidrofilica 260cm**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.200**	**SCITECH**	**599,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BRIVANT**	**600,00**
285	**ITEM EXCLUIDO**					
286	**ITEM EXCLUIDO**					
287	**Eletrodo para marcapasso**	**UNIDADE**	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	**800**	**BIOTRONIK**	**973,00**
288	**Eletrodo endo 1688 / Introdutor 10 Fr / Marcapasso**	**UNIDADE**	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	**350**	**BIOTRONIK**	**5.424,90**
289	**Eletrodo cardio temporário**	**UNIDADE**	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	**800**	**DISPOMÉDICA**	**384,00**
290	**Enxerto tubular**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**EXPARD BARONE**	**2.445,00**
			2ª COLOCADA: PRO-VIDA COM. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA		**MAQUET**	**2.470,40**
291	**Endoprótese p/ correção de aneurisma da aorta torácica ou abdomina**	**UNIDADE**	POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	**600**	**BRAILE BIOMÉDICA**	**34.290,00**
292	**FRACASSADO**					
293	**FRACASSADO**					
294	**Extensão de bomba – para hemodinâmica**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**800**	**EPTICA**	**148,00**
295	**Extensão de Bomba de alta pressão**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**800**	**EPTICA**	**75,00**
296	**Extensor 22cm**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**800**	**EPTICA**	**86,00**
297	**FRACASSADO**					
298	**Filtro de veia cava**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**1.800**	**B. BRAU**	**4.600,00**
			1ª COLOCADA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA		**BRAILE BIOMÉDICA**	**4.680,00**
299	**Filtro para cardioplegia**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP.	**1.800**	**MAQUET**	**49,00**

			DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA			
300	**Filtro de Sangue Arterial para utilização na linha arterial do circuito de circulação sanguínea extracorpórea**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**MAQUET**	**90,00**
			1ª COLOCADA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA		**BRAILE BIOMÉDICA**	**90,50**
301	**Filtro de circulação de sangue p/ressuscitação (cardiologia)**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**MAQUET**	**82,00**
302	**Filtro de linha arterial**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**600**	**MAQUET**	**138,00**
			1ª COLOCADA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA		**BRAILE BIOMÉDICA**	**138,50**
			2ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONAR Y DO BRASIL IND. COM. LTDA		**MAQUET**	**140,00**
303	**ITEM EXCLUIDO**					
304	**Fio guia 0,014**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**SCITECH**	**444,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**445,00**
305	**Fio guia angulado hidrofilico**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**SCITECH**	**399,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**400,00**
306	**Fio guia 0,14 x 195**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**SCITECH**	**309,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**310,00**
307	**Fio Guia extra choice**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**SCITECH**	**599,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BRIVANT**	**600,00**
308	**ITEM EXCLUIDO**					
309	**ITEM EXCLUIDO**					
310	**Fio guia extensa 0,14+150cm**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	**1.800**	**SCITECH**	**369,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**370,00**

311	Fio guia Hidrofilico	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.800	SCITECH	599,00
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		BIOTRONIK	600,00
			2ª COLOCADA: PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		TECHNOWOOD	665,28
312	Fio guia para angiografia 0,14 x 182 e/ou 183	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.800	SCITECH	414,00
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		BIOTRONIK	415,00
313	ITEM EXCLUIDO					
314	ITEM EXCLUIDO					
315	REVOGADO					
316	REVOGADO					
317	Guia para introdução	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	500	SCITECH	143,00
318	Hemoconcentrador	UNIDADE	VENCEDORA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	800	BRAILE BIOMÉDICA	372,00
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA		MAQUET	372,24
			2º COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	376,00
319	Introdutor 10 F	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	166,00
320	IIntrodutor 6F Radial	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	95,00
321	Introdutor 8F	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	118,00
322	Introdutor transradical	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	199,00
323	Introdutor 5F-	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	97,00
324	Introdutor 7F	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	97,00
325	Introdutor de punção	UNIDADE	VENCEDORA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA	1.600	GREATBATCH MEDICAL	126,80
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA		TERUNO	154,44
326	Introdutor Femural Curto	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	241,00

327	Introdutor Femural-	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	200,00
328	Introdutor Valvulado 7F	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	TERUMO	95,00
329	Kit cânula circulação- adulto	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	MAQUET	182,00
			1ª COLOCADA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA		BRAILE BIOMÉDICA	184,80
			2ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	184,80
330	Kit cateter venoso duplo lumem 20cm 7F	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	MEDICORP	117,00
331	Kit destacador (gerador+cabo destacador)	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	BOSTON SCIENTIFIC	513,00
332	Kit Indeflator 20/30	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	EPTICA	293,00
333	Kit Insuflador	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	EPTICA	293,00
334	Manifold	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	BIOMITRIX	87,00
335	Microcateter 18x153cm	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	BOSTON SCIENTIFIC	2.853,00
336	Microcateter	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	BOSTON SCIENTIFIC	1.643,00
337	Microcateter infusão	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	BOSTON SCIENTIFIC	1.979,00
338	Microguia 0,14	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.600	BOSTON SCIENTIFIC	997,00
339	Microguia 0,10	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	BOSTON SCIENTIFIC	1.781,00
340	Micromola	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	EV3	4.093,00
341	Oxigenador de membrana	UNIDADE	**VENCEDORA:** POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	1.000	BRAILE BIOMÉDICA	1.760,50
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		MAQUET	1.760,62
			2ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	1.778,40
342	Patch de Pericardio Bovino 9,00 x 11,00 cm	UNIDADE	POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	500	BRAILE BIOMÉDICA	162,40
343	FRACASSADO					

344	Ponta de aspirador	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.000	MAQUET	62,00
			1ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	63,00
345	Prótese Tubular de PTFE	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	800	EXPARD BARONE	2.375,00
346	Reservatório de cardiplegia	UNIDADE	**VENCEDORA:** POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	800	BRAILE BIOMÉDICA	275,60
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA		MAQUET	275,62
			2ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	278,40
347	Reservatório de cardiotomia	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	800	MAQUET	148,00
			1ª COLOCADA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA		BRAILE BIOMÉDICA	150,08
			2ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		MAQUET	150,08
348	Ret Transdutor de pressão ki	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	800	MAQUET	237,00
349	Selador Hemostático para grandes vasos	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	800	BIOMET	1.679,00
350	Seringa manométrica	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.000	EPTCA	411,00
351	Sistema de cardiopelgi c/ sangue	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	800	MAQUET	232,00
352	Sistema hidrostatico de manutenção- PIC	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	800	VENTURA	1.041,00
353	Sistema p/ drenagem mediastinal-	UNIDADE	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	800	ZAMMI	62,00
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		CLINMED	63,20
			2ª COLOCADA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA		BRAILE BIOMÉDICA	63,20
354	**FRACASSADO**					
355	**FRACASSADO**					
356	Stent Coronariano	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA	1.000	SCITECH	3.299,00
			1ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		B. BRAUN	5.000,00

357	REVOGADO						
358	REVOGADO						
359	Transdutor de pressã	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	800	GABMED	150,00
360	Válvula Aórtica mecâica	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	600	MAQUET	5.407,00
			1ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		ON-X	5.462,40
361	Válvula Biológica Aórtica	UNIDADE	VENCEDORA: POTENGY COM. E REP. PROD. HOSPITALAR LTDA	600	BRAILE BIOMÉDICA	1.694,00
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		MAQUET	1.694,25
362	Válvula Mecânica Aórtica ou Mitral	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	600	MAQUET	3.506,00
			1ª COLOCADA: MAQUET CARDIOPULMONARY DO BRASIL IND. COM. LTDA		ON-X	3.541,60
363	ITEM EXCLUIDO						
364	FRACASSADO						
365	Broca Desbastadora	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	600	TRAUMEC	644,00
			1ª COLOCADA PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		STRYKER	651,00
366	Broca Oval	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	600	TRAUMEC	660,00
			1ª COLOCADA PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		STRYKER	667,50
367	FRACASSADO						
368	FRACASSADO						
369	FRACASSADO						
370	Cateter duplo J	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	ACMI	237,00
371	Cateter totalmente implantável- adulto	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	LEXEL	633,00
			1ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		B. BRAUN	1.200,00
372	Cateter Balão Extrator para vias	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.200	EPTICA	659,50
373	Cateter para Colangiografia	UNIDADE	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.200	V-GRIPP	263,50
			1ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		B. BRAUN	900,00
374	Cateter Tenckloff ou similar	UNIDADE	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	1.000	B.BRAUN	356,00

375	**Cesta para retirada de cálculos**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**RUSSER**	**822,50**
376	**FRACASSADO**					
377	**FRACASSADO**					
378	**Dreno de sucção para cirurgia geral**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**ZAMMI**	**26,50**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**CLINMED**	**26,97**
379	**Tubo para ventilação**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**MEDICONE**	**71,00**
380	**Extrator de calculo**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**BARD**	**1.030,00**
381	**Fio guia hidrofilico**	**UNIDADE**	VENCEDORA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.000**	**ACMI**	**299,00**
			1ª COLOCADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA		**BIOTRONIK**	**300,00**
382	**FRACASSADO**					
383	**FRACASSADO**					
384	**FRACASSADO**					
385	**FRACASSADO**					

386	**Hemostático para pequenos vasos**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**400**	**TECHNEW**	**866,00**
387	**FRACASSADO**					
388	**FRACASSADO**					
389	**FRACASSADO**					
390	**FRACASSADO**					
391	**FRACASSADO**					
392	**FRACASSADO**					
393	**Protese para estapedectomia**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**600**	**MEDITRONIC**	**314,00**
394	**Protese Peniana**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**800**	**MEDCCONE**	**1.110,00**
395	**Protese testicular**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**300**	**MEDCCONE**	**712,00**
396	**Protese Tubular de PTFE**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**500**	**B. BRAU**	**2.200,00**
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		**EXPARD BARONE**	**2.376,00**
			2ª COLOCADA: PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		**MAQUET**	**2.400,00**
397	**Sistema Sling**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**800**	**AMS**	**1.583,00**

398	**Tela de prolene 15/15**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.200**	**JONHSON**	**299,00**

			1ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		**B. BRAUN**	**300,00**
			2ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**COUSIN**	**308,00**
399	**Tela prolene 30/30**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**1.200**	**JONHSON**	**558,00**
			1ª COLOCADA: BIOSINTESE COMÉRCIO E IMP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES		**COUSIN**	**564,00**
			2ª COLOCADA: UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		**B. BRAUN**	**800,00**
400	**ITEM EM DUPLICIDADE COM O 398**					
401	**Tesoura Ultrassônica**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**600**	**TYCO**	**2.079,00**
402	**Prótese de Dracon**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**800**	**B. BRAU**	**2.000,00**
			1ª COLOCADA: BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA		**MAQUET**	**2.100,78**
			2ª COLOCADA: PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		**MAQUET**	**2.122,00**
403	**FRACASSADO**					
404	**Prótese para Estapedectomia**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**800**	**MEDITRONIC**	**470,00**
405	**FRACASSADO**					
406	**Selador Hemostático**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**800**	**BIOMET**	**2.014,50**
407	**Cola cirúrgica sintética**	**UNIDADE**	UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	**400**	**B. BRAU**	**1.200,00**
408	**Serra Reciprocante**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**400**	**TRAUMEC**	**540,50**
409	**Ponta Dissector**	**UNIDADE**	BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**400**	**TRAUMEC**	**644,00**
410	**Substituto para membrana dura**	**UNIDADE**	**VENCEDORA:** BIOMAX COMERCIO IMPORTAÇÃO E REP. DE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA	**600**	**PROMEDON**	**3.418,00**
			1ª COLOCADA: PRO VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA		**CODMAN**	**3.453,00**

OBSERVAÇÕES I:

- **ORGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial nº 007/2012 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Estadual de Administração do Estado do Piauí por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos – DLCA/SEAD.

- **ÓGÃOS PARTICIPANTES:** O órgão participante dos procedimentos iniciais deste SRP e integrantes da Ata de Registro de Preços, que motivaram seu interesse conforme § 1° do art. 19 do Decreto 11319/04, será:

  INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP/PI

- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, conforme prevê o art. 24° do Decreto 11.319/04.

- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento

conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEAD/PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria Geral do Estado.

- No caso de Adesão, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

- ITENS QUE CONSTAM DESTE DOCUMENTO COM A EXPRESSÃO "ITEM EXCLUÍDO", FORAM RETIRADOS DESTA LICITAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE, NESTE CASO O IAPEP/PI;

- Itens **REVOGADOS** 234, 235, 243, 253, 254, 258, 274, 277, 278, 315, 316, 357, 358, por serem considerados pelo IAPEP/PI preços superiores aos praticados no MERCADO.

- Fica deliberado ainda que o chamamento das empresas classificadas como 1ª(primeira) e 2ª (segunda) colocadas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação somente mediante ausência de pronunciamento da empresa vencedora no prazo determinado pela Administração, quando deverá convocar a licitantes classificadas para retomada da negociação.

- **OBSERVAÇÕES II:**

LICITANTE	BIOMAX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE	ALOÍSIO JOSÉ DA LUZ
CNPJ	08.263.457/0001-09
CONTATO	FONE: (86) 3223-7536 / 3222-2149
ENDEREÇO	RUA PAISSNADU, Nº 1796, SALAS 06 E 07 – CENTRO – CEP 64.001-120
CIDADE	TERESINA - PIAUI
E-MAIL	biomax@biomax.med.br

LICITANTE	BIOSSINTESE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA
REPRESENTANTE	FRANCISCO DIDRIÃO DE ALENCAR JUNIOR
CNPJ	03.512.566/0001-90
CONTATO	FONE: (86) 3222-7366
ENDEREÇO	RUA AREA LEÃO, 596 – SUL – CEP 64.001-310
CIDADE	TERESINA - PIAUI
E-MAIL	

LICITANTE	PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
REPRESENTANTE	CEZAR RAMON NASCIMENTO
CNPJ	23.548.662/0001-04
CONTATO	FONE: (85) 3244-3123 / 3224-9687
ENDEREÇO	AVENIDA SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2001 – CASA 25, ALDEOTA
CIDADE	FORTALEZA - CE
E-MAIL	licitacao@providamedical.com.br

LICITANTE	BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA LTDA
REPRESENTANTE	MILENA CARVALHO BORGES BERGAMIN
CNPJ	50.595.271/0001-05
CONTATO	FONE: (11) 3272-8900 / 3372-8914
ENDEREÇO	RUA DOS INOCENTES, 506 – BAIRRO CAPELA DO SOCORRO – CEP 04764-050
CIDADE	SÃO APULO N- SP
E-MAIL	Milena.bergamin@biotronik.com.br

LICITANTE	UNIBRAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA
CNPJ	04.989.121/0001-69
CONTATO	FONE: (86) 3223-3659 / (86) 3223-3071
ENDEREÇO	RUA CLODOALDO FREITAS, 637/A – CENTRO CEP 64.000-360
CIDADE	TERESINA - PIAUI
E-MAIL	unibral@veloxmail.com.br

LICITANTE	POTENGY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
REPRESENTANTE	JOSE LEONARDO GOMES
CNPJ	07.395.985/0001-40
CONTATO	FONE: (83) 3235-2688 / (83) 3235-2688
ENDEREÇO	RUA BANCARIO ERNANE VILAR CAVALCANTE, 35 – BANCARIOS – CEP 58.051-440
CIDADE	JOÃO PESSOA - PB
E-MAIL	potengy@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

ERRATA

Fica retificado o Extrato de Publicação Parcial de Registro Geral - XXV/2012 - DLCA/SEAD-PI, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2012, que possui como objeto registro de preços para futuras aquisições a serem registradas em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior compra de APARELHOS DE ARCONDICIONADO E SPLIT'S, COM INSTALAÇÕES BÁSICAS, anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 242, de 28 de dezembro de 2012, páginas 18 a 22, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

LOTE 03 - UNIDADES DA 5° GERAT (REGIONAL FLORIANO)
Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega instalação:

- **Todos os prédios pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agencias de atendimentos e postos fiscais nas Cidades de Floriano e Guadalupe;**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÀXIMO R$
1	COMERCIAL EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu´s - marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	07	2.134,12
2		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu´s - Marca KOMECO KOP24FC	Marca KOMECO KOP24FC	UND	02	3.443,12
3		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu´s - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	02	3.789,62

LEIA- SE:

LOTE 03 - UNIDADES DA 5° GERAT (REGIONAL FLORIANO)
Para o referente lote deve ser considerado os seguintes locais de entrega e instalação:

- **Todos os prédios pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, incluindo agencias de atendimentos e postos fiscais nas Cidades de Floriano e Guadalupe;**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QUANTIDADE	VALOR MÀXIMO R$
1	COMERCIAL	Ar condicionado tipo SPLIT HI-WALL 18.000btu´s - marca KOMECO KOS18FC	Marca KOMECO KOS18FC	UND	07	2.134,12
2	EVEREST LTDA	Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 24.000btu´s - Marca KOMECO KOP24FC	Marca KOMECO KOP24FC	UND	02	3.443,12
3		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 36.000btu´s - Marca KOMECO KOP36FC	Marca KOMECO KOP36FC	UND	02	3.789,62
4		Ar condicionado tipo SPLIT PISO TETO 60.000btu´s - Marca KOMECO KOP60FC	Marca KOMECO KOP60FC	UND	01	4.940,00

Lêda Lopes Galdino
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Estado de Administração

Of. 017

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA

PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09808/2012
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 013/2011
ATO: PRORROGAÇÃO EXTRATO PARCIAL I/2012 – UESPI.
MOTIVO: Manutenção vantagens para a AP.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.319/04.
PERÍODO: 16/01/2013 a 15/01/2014.
INFORMAÇÕES: CPL/UESPI

Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA

PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09708/2012
PROCEDIMENTO: PREGÃO PRESENCIAL 013/2011
ATO: Prorrogaçâo Ata de registro/Extrato Parcial I/2012 – UESPI.
MOTIVO: Manutenção vantagens para a AP (Princípio da economicidade)
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Estadual nº 11.319/04.
PERÍODO: 16/01/2013 a 15/01/2014.
INFORMAÇÕES: CPL/UESPI

Of. 015

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo:

Referência: Processo Adm. Nº 03265/2012 CPL-DPE
Contrato nº 001/2013
Contratante: **Defensoria Pública do Estado do Piauí**
Contratado: Imobiliária Santa Clara
Objeto: Locação de 03 (três) salas, em Imóvel não Residencial.
Fundamento Legal: Art. 24 Inc. X da Lei 8.666/93
Valor mensal: R$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais)
Data de Assinatura: 07 de janeiro de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e Imobiliária Santa Clara - Contratada

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 001

Agência de Desenvolvimento Habitacional

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 030/2010-ADH/PI

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2010-ADH/PI

BASE LEGAL: Concorrência nº 002/2010-ADH/PI – Lote IX,Processos Administrativos n° AA.118.003331/09-03-ADH/PI e AA.118.1.001758/12-92-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2010-ADH/PI, firmado em 14 de junho de 2012, estabelecendo-se o seguinte:
1 – Prazo para execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2 – Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Honório Parente, n° 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual n° 19.300.695-2,aqui representada por seu sócio-gerente, **Heitor Gil Castelo Branco.**

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2013.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 031/2010-ADH/PI

CONTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2010-ADH/PI

BASE LEGAL: Processos Administrativos nº AA.118.1.003331/09-03 – ADH/PI e AA.118.1.001759/12-08 – ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do Contrato nº 031/2010/ADH/PI, firmado em 14 de junho de 2012, estabelecendo-se o seguinte:
1. Prazo para execução de obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: A **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI**, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: Empresa STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRAGAGEM LTDA., com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Honório Parente, n° 1930, inscrita no CNPJ (MF) sob n° 09.586.108/0001-82 e Inscrição Estadual n° 19.300.695-2, aqui representada por seu sócio-gerente, Heitor Gil Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2013.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. AA.118.1.001576/11-64.

Pelo presente termo, e de acordo com o relatório da Comissão de Licitação –ADH-PI, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N° 004/2012 – ADH-PI, destinada à contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras e serviços de construção de 189 unidades habitacionais no Parque Brasil, em Teresina/PI**,** sendo vencedora a empresa **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA** – CNPJ Nº 07.255.516/0001-26**,** com proposta no valor de R$ R$ 4.649.668,38(quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), e para que produza os efeitos legais.

Teresina (PI) 09 de janeiro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. AA.118.1.001576/11-64.

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto da licitação realizado na modalidade CONCORRÊNCIA sob o N° 004/2012 – ADH-PI, destinada à contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras e serviços de construção de 189 unidades habitacionais no Parque Brasil, em Teresina/PI**,** e AUTORIZA a elaboração do contrato, por ser de direito e para que produza os legais efeitos, com a empresa vencedora do certame – **CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 07.255.516/0001-26 - valor de R$ R$ 4.649.668,38(quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), que serão pagos por medição, conforme Cronogramas Físico-Financeiros.

Teresina (PI) 09 de janeiro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros
Diretor Geral- ADH-PI

Of. 017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 29/01/2013, ás 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de combustíveis e derivados. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 29/01/2013 às 09:30 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de exames. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Copias do edital: Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 29/01/2013 às 11:00 h, tendo como objeto a Aquisição de Mobiliário. **RECURSO**: Orçamento Geral/2013. Copias do edital: Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 29/01/2013, ás 12:30h, tendo como objeto a Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 30/01/2013, ás 08:00h, tendo como objeto a Aquisição de peças para veículos. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 006/2013**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 30/01/2013, ás 09:30h, tendo como objeto a Aquisição de peças para bombas e quadros de comando. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 007/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 30/01/2013 às 11:00 h. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da **CPL,** torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 30/01/2013 às 12:30 h. **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro.

Simões (PI), 09 de janeiro de 2013.

Vaniley Magno Francisco de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 14939

OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A.
CNPJ nº 10.981.488/0001-39

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em primeira convocação às 08:00 do dia 21 de Janeiro de 2.013, na sede social que de conformidade com Estatutos Sociais e posteriores Atas de Alterações, está localizada na Deputado Paulo Ferraz 4.688 – Bairro Livramento – Teresina – PI – CEP – 64.078.820, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia :

1. Eleger os administradores e membros da Diretoria;

De acordo com o artigo 138 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

Teresina, 10 de janeiro de 2013.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 14943
3 - 1

FELIPE PEREIRA DA SILVA BARÇANTE, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, autorização para desmatamento de 15,0 ha, para a implantação de suporte forrageiro (pastagens), destinado a criação de caprinos e ovinos em sua propriedade, Fazenda Nova Vista, município de Santa Cruz dos Milagres-PI.

P. P. 14942

BRASILCO CURTUME LTDA – CNPJ 14.508.980/0001-42

ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS- REDUÇÃO DE CAPITAL

Aos 10 de dezembro de 2012, às 09:00 horas, na cidade de Parnaíba, Piauí, na sede da empresa **BRASILCO CURTUME TLDA,** sociedade limitada, com contrato social registrado na JUCEP sob o NIRE 2220020555-1 e inscrita no CNPJ sob número 14.508.980/0001-42 – todos sócios comparecem e portanto, representando a totalidade do capital social, ou seja, atendida condição do artigo 1076, I, do Código Civil Brasileiro. A presença de todos permitiu dispensar formalidade de convocação. Escolheram para presidir os trabalhos o sócio JORDI CODINA SATORRAS, ora Presidente, e a mim, ANTONIETA SILVA ARAUJO, para secretariar a reunião. Iniciados os trabalhos, com fundamento nos argumentos contábeis já levantados e de conhecimento de todos, com base também nos artigos 1082 e 1084 do Código Civil Brasileiro, os sócios DELIBERARAM, **por unanimidade, pela redução do valor do capital social de R$ 9.848.662,00** (nove milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais) para **R$ 9.348.662,00** (nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais); posto a ordem do dia em discussão e votação, aprovaram sem reservas e restrições. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada, e assinada pelo Presidente e por mim, Secretário, para devida publicidade perante todo público e eventuais interessados e, na sequencia, apresentação e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEP.

JORDI CODINA SATORRAS
Presidente

ANTONIETA SILVA ARAUJO
Secretária

CURTIDOS CODINA S/A
Sócio

JORDI CODINA SATORRAS
Sócio

P. P. 14938

COMUNICADO

FRANCISCO DIAS DE SOUZA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Liberação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Outorga Preventiva de uso dos recursos hídricos** do empreendimento / atividade **poço tubular** no Imóvel Retiro, DATA BOA ESPERANÇA (localidade Palestina), zona rural do município de Inhuma – PI.
Coordenadas Geográficas:
Latitude: 06º 38' 48"S ; Longitude: 41º 44' 46,8"W
Volume anual: 21.996,00m^3
Finalidade: Irrigação / piscicultura

P. P. 14940

EDITAL

M.C.S. SALSA LTDA
C.N.P.J(M.F) – 04.779.082/0001-75

Torna público que requereu junto à **SEMAR –** Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pedido de **Licença de Operação(L.O)** e **Outorga Para Uso** de água subterrânea, referente à 01 (um) poço tubular perfurado no parque industrial da água mineral natural **"Ouro da Mina"**, localizado no Lot. Santana – Quadra B nº. 07 – B. Usina Santana, zona urbana de Teresina-Pi.; Lat.(S)-05º09'25,5" e Long.(W)-42º41'13,4", Bacia-Parnaíba, Sub-Bacia-Potí, Volume Requerido 43.200,0 m³/ano. Finalidade do uso da água: **Uso Industrial.**

Teresina, 14 de Janeiro de 2013

P. P. 14941

Governo do Estado do Piauí
Defensoria Pública
Conselho Superior

EDITAL ELEIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL – BIÊNIO 2013/2015

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 3º da Lei Complementar Federal n°80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 36, de 06 de dezembro de 2012, editada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, que dispõe sobre o processo de formação da lista tríplice para o cargo do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2013/2015;

CONSIDERANDO que o art. 1º, da Resolução nº 36 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, prevê ser atribuição do Conselho Superior da Defensoria Pública a publicação do Edital para formação da lista tríplice ao cargo de Defensor Público-Geral;

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato do atual Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado relativo ao biênio 2011/2013, que ocorrerá em março de 2013;

Resolve baixar o presente edital de eleição:

Art. 1º A eleição da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral do Estado do Piauí será realizada no dia **01.03.2013**, das **08:00 h às 15h**, sendo dirigida e fiscalizada pela Comissão Eleitoral, formada por membros indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

§ 1º A Comissão Eleitoral realizará suas atividades no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí e contará com a estrutura administrativa do Colegiado para bem desempenhar suas funções.

§ 2º Todos os requerimentos relativos ao pleito deverão ser encaminhados ao setor de protocolo da Defensoria Pública do Estado, no horário de 7:30 hs às 13:30 hs.

Art. 2º O voto será plurinominal, obrigatório e secreto, proibido o voto por procuração, podendo o eleitor votar em até 03(três) dos nomes habilitados, em branco ou nulo. Parágrafo Único. Possuem capacidade eleitoral ativa os membros da carreira em atividade na Defensoria Pública do Estado do Piauí, observadas as hipóteses descritas no art. 109 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Art. 3º Poderão concorrer à eleição os Defensores Públicos Estaduais maiores de 35 (trinta e cinco) anos, estáveis na carreira e que não estejam dela afastados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução precedida de nova eleição.

§ 1º Os Defensores Públicos Estaduais que atenderem aos requisitos do caput interessados em concorrer à formação da lista tríplice para o cargo de Defensor Público-Geral deverão apresentar pedido de candidatura, entre os dias **14.01.2013 e 25.01.2013**, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no qual deverão constar, sob pena de indeferimento, o nome completo e a categoria a que pertencem na carreira.

§ 2º O nome dos candidatos à formação da lista tríplice será publicado pela Comissão Eleitoral, até o dia **29.01.2013,** no Diário Oficial do Estado.

§ 3º Eventuais impugnações poderão ser interpostas até o dia **01.02.2013**, endereçados à Comissão Eleitoral.

§ 4º A Comissão Eleitoral decidirá sobre as impugnações até dia **06.02.2013** e publicará a nominata final dos concorrentes no Diário Oficial do Estado até o dia **13.02.2013**.

§ 5º No caso de não haver número suficiente de candidatos à formação da lista tríplice, a Comissão Eleitoral publicará o resultado dos requerimentos dos candidatos aptos, mais os nomes dos Defensores Públicos das categorias especial e final, em efetivo exercício, considerados elegíveis, até o dia **29.01.2013**, devendo os Defensores Públicos, compulsoriamente incluídos, que não desejem participar do pleito apresentar recusa expressa, escrita, à Comissão Eleitoral até o dia **01.02.2013.**

§ 6º Os Defensores Públicos ocupantes dos cargos ou funções dispostas nos parágrafos 1º e 2º do art. 5º da Resolução nº 36, de 06 de dezembro de 2012, deverão, concomitantemente à apresentação de seu pedido de candidatura, licenciar-se dos mesmos, sob pena de exclusão da lista de candidatos.

§ 7º As inscrições e os recursos de que trata este artigo deverão ser protocolizados até às 13:30hs do último dia dos prazos respectivos, podendo ser apresentados mediante documento original ou fac-símile, cujo original deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias da remessa.

§ 8º A votação dar-se-á, preferencialmente, por urna eletrônica.

§ 9º Não sendo possível a votação na forma do parágrafo anterior, a eleição se dará através de cédulas, impressas de modo a assegurar o sigilo e nas quais será reservado espaço apropriado para o eleitor assinalar sua preferência, conterão o nome de todos os concorrentes, em ordem alfabética.

§ 10 Até às **08:00h do dia 26.02.2013** os candidatos regularmente inscritos poderão indicar fiscais nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução nº 36 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral:
I – indicar a Mesa Receptora e a Comissão Apuradora, bem como supervisionar todo o processo eleitoral;
II - proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata, na forma definida no inciso VI do art. 12, da Resolução nº 36, do Conselho Superior da Defensoria Pública;
III - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação e apuração;
IV - resolver os casos omissos, recorrendo subsidiariamente à legislação eleitoral.

Art. 5º A Mesa Receptora será constituída por 3 (três) membros, sendo presidida necessariamente por um Defensor Público estável na carreira, segundo critérios fixados pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A mesa receptora será instalada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí, localizado em Teresina, à Rua Nogueira Tapety, nº 138, Bairro dos Noivos.

§ 2º Compete à Mesa Receptora a recepção e fiscalização dos votos.

Art. 6º Para a votação deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I - será realizada em sala previamente designada pela Comissão Eleitoral e divulgada amplamente até a data da realização da eleição;
II - antes de votar o eleitor assinará a lista de presença;
III - as votações serão feitas através de urna eletrônica ou cédulas, conforme o caso;

Art. 7º Concluída a votação, a Mesa Receptora observará o seguinte:
I - encerrará as listas de presença, inutilizando os espaços em branco;
II – lavrará a ata nos moldes definidos no inciso VI do art. 12 da Resolução nº 36, do CSDP, apondo ao final as assinaturas;
III – Em sendo a votação realizada através de cédulas:
a) colocará em envelopes apartados as cédulas de votação e a lista de presença dos eleitores;
b) rubricará os envelopes, podendo também fazê-lo os fiscais e outros eleitores presentes;
c) entregará esses envelopes, logo após o término da votação, à Comissão Apuradora.

Art. 8º A apuração dos votos compete à Comissão Apuradora, que deverá observar o seguinte:
I - a apuração será feita logo após encerrada a votação, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí;
II - a Comissão Eleitoral, em sessão pública, expedirá o boletim de urna ou abrirá os envelopes, confrontando o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização;
III – em caso de votação por cédulas, serão nulos os votos em que o eleitor tiver assinalado mais de 3 (três) nomes, ou que apresentem rasuras ou qualquer forma de identificação;
IV - findos os trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral proclamará, imediatamente, os resultados e lavrará a respectiva ata, remetendo cópia ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí;
V – havendo necessidade, a apuração continuará no primeiro dia útil subsequente, cabendo à Comissão Eleitoral velar pela segurança e pelo sigilo dos votos.

Art. 9º Da ata de apuração constarão os nomes de todos os candidatos, organizados em ordem decrescente de votos.

Art. 10. Em caso de empate no número de votos para compor a lista, obedecer-se-á, para desempate, a antiguidade na carreira de Defensor Público do Estado do Piauí, sendo que persistindo o empate, preferirá o candidato de maior tempo no serviço público estadual, no serviço público em geral e, em seguida, o mais idoso.

Art. 11. Proclamados os 03 (três) candidatos mais votados, em ordem decrescente de votos recebidos, poderão os concorrentes apresentar recursos, dirigidos ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo definido no art. 11 da Resolução nº 36 do CSDP.

Art. 12. A lista tríplice será encaminhada ao Governador do Estado pelo Defensor Público-Geral do Estado até o dia **08.03.2013**.

Parágrafo único. Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Defensor Público-Geral nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o Defensor Público mais votado para exercício do mandato, nos termos do § 4º do art. 99 da Lei Complementar Federal nº 80, 12 de janeiro de 1994.

Art. 13. O novo Defensor Público-Geral tomará posse no primeiro dia subseqüente ao término do mandato do atual Defensor Público Geral, perante o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art.14. Os casos omissos serão resolvidos, em grau de recurso, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Teresina, 10 de janeiro de 2013.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2013.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Governo do Estado do Piauí
Defensoria Pública
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 – CSDP

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Eleitoral para Eleição do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2013-2015.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em reunião ordinária do dia 10 de janeiro de 2013,com fundamento no art. 2º da Resolução nº 36/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06/12/2012.

RESOLVE

NOMEAR Comissão Eleitoral para presidir e apurar eleição do Defensor Público-Geral do Estado do Piauí para o biênio 2013-2015, que será integrada pelos seguintes Defensores Públicos: **Jose Weligton de Andrade** - Presidente; **Rosa Mendes Viana Formiga** – Vice-Presidente; **Viviane Pinheiro Pires Setubal** - Secretária; e como Membro Suplente **Sarah Vieira Miranda**, até ulteriores deliberações.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE

Teresina, 10 de janeiro de 2013.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 10 de janeiro de 2013.

Francisco de Jesus Barbosa
Defensor Público-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 01/2013 – SETRE/PI

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ 2011/2012:

1 – Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores de Monitoramento, Coordenadores de Inserção, Assistentes Pedagógicos, Assistentes de Monitoramento e Assistentes de Inserção.

A SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE – torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação, por prazo determinado, de profissionais de nível médio e superior, sendo: Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores de Monitoramento, Coordenadores de Inserção, **todos de nível superior,** e Assistentes Pedagógicos, Assistentes de Monitoramento e Assistentes de Inserção **com titulação mínima de nível médio,** todos com carga horária de 08 (horas) diárias de segunda-feira à sexta-feira, iniciando os trabalhos às 07:30 (sete horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) com intervalo de 02 (duas) horas, termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal c/c Lei estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações introduzidas pela Lei nº 5.866, de 13 de julho de 2009.

DAS DISPOSIÇÕES PREELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo – SETRE-PI, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais com formação em ensino de nível superior e médio, conforme descritivo do item 1.8, para preenchimento de vagas temporárias no quadro desta Secretaria.

1.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, da data de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública desde que justificado e comprovada a necessidade no transcurso da execução do objeto do Programa PROJOVEM Trabalhador/Juventude Cidadã 2011/2012.

1.4. Cumpre esclarecer que a contratação dos selecionados seguirá o cronograma de execução do objeto do Programa PROJOVEM Trabalhador/Juventude Cidadã 2011/2012, e dependerá do mesmo para ser prorrogado com autorização do Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente acompanhado de justificativa.

1.5. O Processo Seletivo simplificado será constituído de duas etapas, análise de **prova escrita** e ***currículo***.

1.6. A seleção será feita por uma Comissão Especial nomeada pela Ilma. Secretária de Estado seguindo critérios técnicos de capacidade e conhecimento específicos necessários à perfeita avaliação dos candidatos e consecução do Programa em epígrafe.

1.7. A análise e correção de **prova escrita** e ***Curriculum Vitae***, de caráter eliminatório e classificatório, serão organizadas conforme apresentado no item 4 deste Edital.

1.8. Serão oferecidas vagas para **06 (seis) Coordenadores Pedagógicos** com experiência na área de atividade a ser desenvolvida e formação de nível superior comprovada na área de Ciências Humanas ou Letras com lotação dividida em Teresina-PI e interior do Estado; **06 (seis) Coordenadores de Monitoramento** com experiência na área de atividade a ser desenvolvida e formação de nível superior comprovada com lotação dividida em Teresina-PI e interior do Estado**; 05 (cinco) Coordenadores de Inserção** com o conhecimento de mercado, associativismo e cooperativismo formação de nível superior com lotação em Teresina-PI e interior do Estado**;15 (quinze) Assistentes Pedagógico** com formação mínima de nível médio, com lotação dividida em Teresina-PI e interior do Estado; **15 (quinze) Assistentes de Monitoramento** com formação mínima de nível médio, com lotação dividida em Teresina-PI e interior do Estado; **10 (dez) Assistentes de Inserção** com formação mínima de nível médio, com lotação dividida em Teresina-PI e interior do Estado. **Todos cientes desde já que terão que de ter disponibilidade para realização de viagens para realização de vistorias in loco e demais procedimentos necessários à coordenação, supervisão e fiscalização que o programa em epígrafe requer.**

1.9. Os classificados na ordem crescente de 2º ao 15º lugares constituirão cadastro de reserva;

2. ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO INERENTES AO SERVIÇO

2.1 – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

2.1.1 – Coordenadores Pedagógicos

2.1.1.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica da supervisão da execução do objeto do programa PROJOVEM Trabalhador 2011/ 2012 no âmbito do Estado do Piauí;
2.1.1.2. Estudo e planejamento das metas e cronogramas do programa;
2.1.1.3. Coordenação da supervisão do objeto do programa;
2.1.1.4. Assistência, assessoria e consultoria;
2.1.1.5. Ratificação ou reprovação do laudo técnico elaborado pelos Sub-coordenadores, Coordenadores de Inserção, Assistentes e Assistentes de Inserção;
2.1.1.5. Elaboração dos planos de curso e planos de aula, em acordo com a grade curricular obrigatória e transversal, bem como acompanhamento e execução dos mesmos;
2.1.1.6 Promoção de ações relacionadas à formação continuada de professores.
2.1.1.7 Fortalecimento do elo de solidariedade entre todos os envolvidos no programa: Coordenações, educadores, alunos e entidades executoras visando uma qualificação melhor desenvolvida, que irá refletir na aprendizagem do aluno e na satisfação dos profissionais envolvidos
2.1.1.8 Acompanhamento das ações de qualificação social e profissional objetivando a superação de obstáculos e o aperfeiçoamento constante do processo ensino-aprendizagem, valorizando o trabalho em equipe, bem como, os agentes envolvidos no processo.
2.1.1.9 Garantia da qualidade pedagógica das atividades de qualificação social e profissional desenvolvidas no âmbito do projeto.
2.1.1.10 Promoção de ações que contribuam, para o reconhecimento e valorização dos direitos humanos e da cidadania além do estimulo a elevação de escolaridade.
2.1.1.11 Elaboração de ferramentas pedagógicas que deverão ser aplicadas junto aos envolvidos, pela equipe de monitoramento com o objetivo de diagnosticar periodicamente as ações pedagógicas propostas.
2.1.1.12 Disponibilidade para viagens ás cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário),** conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.2 – Coordenadores de Monitoramento

2.1.2.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica da supervisão da execução do objeto do programa PROJOVEM Trabalhador 2011/ 2012 no âmbito do Estado do Piauí;
2.1.2.2. Estudo e planejamento das metas e cronogramas do programa;
2.1.2.3. Coordenação da supervisão do objeto do programa PROJOVEM Trabalhador 2011/2012;
2.1.2.4. Vistoria "in loco", assistência, assessoria e consultoria, com fiscalização das ações do programa;
2.1.2.5. Ratificação ou reprovação do laudo técnico elaborado pelos Coordenadores de Inserção, Assistentes e Assistentes de Inserção;
2.1.2.6. Execução de atividades de supervisão acompanhamento controle e avaliação da execução do plano de trabalho, no que se refere às atividades pedagógicas bem como na qualidade dos serviços prestados.
2.1.2.7. Supervisão da execução do convênio com o objetivo de evitar a descontinuidade das ações pactuadas.
2.1.2.8. Monitoramento da freqüência dos jovens com vistas ao controle do índice de evasão.
2.1.2.9. Avaliação do cumprimento das ações de qualificação e inserção realizadas através da aplicação de instrumentais de avaliação.
2.1.2.10 Disponibilidade para viagens ás cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário),** conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.3 – Coordenador de Inserção

2.1.3.1. Supervisão, coordenação e orientação técnica da supervisão da execução do objeto do programa PROJOVEM Trabalhador 2011/ 2012 no âmbito do Estado do Piauí;
2.1.3.2. Coordenação da supervisão do objeto do programa no tocante à inserção;
2.1.3.3. Vistoria "in loco", assistência, assessoria e consultoria inerente à inserção, com fiscalização das ações do programa;
2.1.3.4. Ratificação ou reprovação do laudo técnico elaborado pelos Assistentes de Inserção;
2.1.3.5. Socialização com os demais agentes envolvidos no processo de qualificação de todas as informações pertinentes as ações relativas á inserção dos jovens no mercado de trabalho (percentual mínimo exigido, as modalidades de inserção consideradas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como a documentação comprobatória exigida na prestação de contas ao término do programa).
2.1.3.6. Promoção de ações junto a comunidade e ao grupo empresarial do município assistido pelo programa que possam vir a contribuir com o processo de intermediação de Mão-de-obra dos jovens inscritos no programa.
2.1.3.7. Estabelecimento de parcerias com todos os seguimentos da sociedade que estejam direta ou indiretamente ligadas às modalidades de inserção consideradas no plano, que inclui desde a contratação formal passando pelos contratos especiais de aprendizagem, até as formas alternativas de ocupação e geração de renda,definidas a partir de ações de empreendedorismo, associativismo e cooperativismo,ate o trabalhador autônomo.

2.1.3.8 Disponibilidade para viagens ás cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário),** conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.4 – Assistentes Pedagógico

2.1.4.1. Assistência, assessoria e consultoria aos Coordenadores Pedagógicos e aos Coordenadores de Monitoramento;
2.1.4.2. Auxílio ao desenvolvimento das atividades dos Coordenadores Pedagógicos e aos Coordenadores de Monitoramento;
2.1.4.3. Acompanhamento permanente dos dados, metas e estatística da Coordenação de Inserção;
2.1.4.4. Vistoria "in loco", elaboração de laudo e parecer técnico.
2.1.4.5. Junto à Coordenação Pedagógica prestando assistência em todas as ações didático-pedagógicas, através de reuniões ou atendimento individualizado aos educadores e jovens visando a unidade do programa, a efetiva participação de todos os envolvidos no programa e conseqüentemente o alcance das metas pré-estabelecidas.
2.1.4.6 Disponibilidade para viagens ás cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário),** conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.5 – Assistentes de Monitoramento

2.1.5.1. Assistência, assessoria e consultoria aos Coordenadores Pedagógicos, aos Coordenadores de Monitoramento e aos Coordenadores de Inserção;
2.1.5.2. Auxílio ao desenvolvimento das atividades dos Coordenadores Pedagógicos, dos Coordenadores de Monitoramento e dos Coordenadores de Inserção;
2.1.5.3. Acompanhamento permanente dos dados, metas e estatística da Coordenação de Inserção;
2.1.5.4. Vistoria "in loco", elaboração de laudo e parecer técnico, com fiscalização das ações do programa.
2.1.5.5. Planejamento e controle de todas as ações pertinentes ao monitoramento e avaliação da execução do plano de trabalho do programa Projovem Trabalhador.

2.1.5.6 Disponibilidade para viagens ás cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário),** conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.1.6 – Assistentes de Inserção

2.1.6.1. Assistência, assessoria e consultoria aos Coordenadores de Inserção;
2.1.6.2. Inserção dos beneficiários do programa PROJOVEM Trabalhador 2011/2012 em sistema web destinado para tal fim pelo Ministério do Trabalho e Emprego com catalogação em disco rígido e arquivo físico;
2.1.6.3. Atualização permanente às Coordenações dos dados, metas e estatísticas de inserção dos beneficiários do programa;
2.1.6.4. Vistoria "in loco", elaboração de laudo e parecer técnico.
2.1.6.5. Contribuir com a Coordenação de Inserção em todas as ações relacionadas a inserção dos jovens inscritos no programa, principalmente no que se refere as ações de sensibilização dos agentes envolvidos no processo (coordenadores, professore, alunos, pais, classe empresarial, sindicatos, cooperativas e associações) na captação de vagas para que o percentual de inserção seja atingido.
2.1.6.6 Disponibilidade para viagens ás cidades pertencentes do pólo, para visita de monitoramento (**inclusive finais de semana caso eventualmente necessário),** conforme cronograma de viagem determinado pela Coordenação Estadual do Programa.

2.2.4 REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

CARGO	REMUNERAÇÃO*	PERÍODO	QUANTIDADE**
Coordenador Pedagógico	R$ 4.990,00	07 meses	06
Coordenador de Monitoramento	R$ 3.540,00	07 meses	06
Coordenador de Inserção	R$ 3.490,00	05 meses	05
Assistentes Pedagógico	R$ 1.637,12	06 meses	15
Assistentes de Monitoramento	R$ 1.637,12	06 meses	15
Assistentes de Inserção	R$ 1.637,12	03 meses	10
Total	xxx	xxx	55

***Valores referentes à remuneração bruta, a serem contabilizados os descontos e tributos legais.**
****O quadro de distribuição de vagas assim como sua lotação encontram-se disponíveis no Anexo I deste edital.**

2.2.4.1 A carga horária será de 08 horas diárias de 08 (oito) horas às 12 (doze) horas e de 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas de segunda-feira à sexta-feiras, respeitado o intervalo de descanso para almoço e repouso semanal.
2.2.4.2 As vagas para portadores de deficiência respeitarão o quantitativo para cada unidade em virtude do quantitativo oferecido e o percentual determinado em lei, sendo mantido o cadastro de reserva e seguindo o descritivo do Anexo I.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado contido no Edital e Comunicados Oficiais, divulgados na imprensa e no mural da SETRE, tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, e **as declarações falsas, se assim comprovadas, serão consideradas tipo penal e procedimento específico será instaurado para apuração com remessa aos órgãos de controle interno e externo para adoção de providências cabíveis**.

3.2 As inscrições serão realizadas de modo presencial, nos dias úteis do período de **14 a 16 de janeiro 2013** no horário compreendido entre 8h00 às 12h30, na sede da SETRE/PI localizada à **Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, Centro Administrativo – Bairro São Pedro, CEP 64.056-450, Teresina – Piauí**.

3.3 A SETRE não se responsabiliza por informações, contatos e endereços incorretos ou incompletos, fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Preencher um formulário fornecido pela SETRE em sua sede no local de inscrição.

3.4.2 Apresentar documento de identificação oficial original com foto;

3.4.3 Fornecer as informações indispensáveis para o preenchimento do formulário, conferi-lo e assiná-lo, responsabilizando-se criminalmente por possíveis declarações falsas, cujo conteúdo possa influir no resultado.

3.4.4 Apresentar o ***currículo*** **devidamente acompanhado dos certificados, diplomas ou prova cabal que comprove de forma hábil o descrito no Currículo**;

3.4.5 A ficha de inscrição deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador.

3.4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4.7 Taxa de inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procurador formalmente constituído e com poderes especiais, não se aceitando inscrição condicional por via postal, fac-símile (fax), via correio eletrônico e/ou extemporâneas, sob qualquer pretexto.

3.4.8 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e a apresentação do documento de identidade original do procurador.

3.4.9 Deverá ser entregue uma procuração original assinada pelo mandatário.

3.4.10 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos pelo seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.4.11 A ficha de inscrição não será aceita se apresentar qualquer rasura ou emenda. 3.4.12 O candidato assume todas as responsabilidades legais por quaisquer declarações falsas prestadas.

3.4.13 O candidato deverá estar ciente de que possuirá, na data de contratação, a escolaridade mínima exigida.

3.4.14 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4.15 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que entregar toda a documentação no subitem 3.4 e 5.1, deste edital.

3.4.16 Não será permitida, em nenhuma hipótese, após a entrega de documentação listada no subitem 3.4 e 5.1 deste edital, a sua complementação.

3.4.17 Caberá recurso à SETRE/PI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos casos de indeferimento de inscrição preliminar.

3.4.18 A inscrição preliminar deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva seletiva e, havendo atendimento à exigência de pontuação mínima conforme descrito em item próprio, a análise curricular.

3.4.19 Os documentos entregues por ocasião da inscrição preliminar não serão devolvidos.

3.4.20 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato declarará:

a) que é brasileiro (artigo 12 da Constituição Federal);

b) estar ciente de que a não apresentação do respectivo diploma, devidamente registrado no MEC, e a não comprovação da atividade exigida, no ato da inscrição definitiva, acarretará a sua exclusão do teste seletivo;

3.4.21 Não haverá, sob nenhum pretexto, publicação das razões de indeferimento de inscrição e de eliminação de candidato.

3.4.22 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.23 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.4.24 Uma vez efetivado o pedido de inscrição preliminar, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou seu cancelamento.

3.4.25 É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.4.26 O candidato deverá manter o seu endereço atualizado.

3.4.27 Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
3.4.28 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
3.4.29 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A SETRE/PI reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as etapas a seguir:
a) primeira etapa – prova objetiva seletiva de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão da SETRE/PI;
b) segunda etapa – análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão da SETRE/PI.
4.2 A aplicação de prova escrita objetiva será realizadas no dia **20** de janeiro de 2013, as 9h, (nove) com duração de 03 (três) horas, no Auditório da APPM, localizado á Av. Pedro Freitas, S/N – Bairro São Pedro, Teresina, Piauí.
4.3 Será estabelecida a seguinte pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova Objetiva	**60 pontos**
Análise Curricular	**40 pontos**
TOTAL	**100 pontos**

Prova Objetiva	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nº DE QUESTÕES	Disciplina
xxxxxxx	20 pontos	20	Língua Portuguesa
xxxxxxx	10 pontos	10	Raciocínio Lógico
xxxxxxx	10 pontos	10	Conhecimentos Gerais
xxxxxxx	20 pontos	20	Conhecimentos Específicos
TOTAL	60		xxxxxxxxxxxxxxxxxx

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Compreensão de texto. II - Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. III - Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. IV - Ortografia oficial. Acentuação gráfica. V - Classes das palavras. VI - Concordância nominal e verbal. VII - Regência nominal e verbal. Emprego da crase. VIII - Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. IX - Emprego dos pronomes.

RACICÍNIO LÓGICO

I - Números inteiros e racionais: operações e propriedades. Problemas. II - Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. III - Porcentagem. Juros e descontos simples. IV - Equações do 1º grau. Problemas. V - Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.). VI - Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo. Conversão de medidas. Sistema métrico decimal. VII - Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

CONHECIMENTOS GERAIS

I - Aspectos relevantes da História e da Geografia do Brasil e seus reflexos na sociedade contemporânea. II - Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais. III - O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes. IV - Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Lei Nº 11.692, de 10 de Junho de 2008;
- Decreto Nº 6.629, de 04 de Novembro de 2008;
- Portaria 991/MTE, de Novembro de 2008;
- Termo de Referência – Projovem Trabalhador/Juventude Cidadã 2011/2012;
- Anexos I, II e III, da Portaria/MTE 991, de Novembro de 2008;

4.4 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá o máximo de 60,00 (sessenta) pontos e será composta de 40 (quarenta) questões.
4.5 As questões da prova objetiva seletiva serão de múltipla escolha com 5 (cinco) opções e sem fator de correção, ou seja, uma ou mais questões erradas não eliminarão uma ou mais questões certas.
4.6 As questões da prova objetiva seletiva que permitirem mais de uma resposta correta ou que não apresentarem respostas corretas serão anuladas.
4.7 Na prova objetiva seletiva não será permitida a utilização de qualquer material de consulta, sendo eliminado imediatamente do certame o candidato que utilize meios eletrônicos de comunicação no ato de realização da prova ou qualquer meio que fraude o teste seletivo.
4.8 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas/gabarito, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
4.10 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova.
4.11 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
4.12 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Comissão da SETRE/PI, devidamente treinado.
4.13 A prova objetiva seletiva poderá avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.
4.14 Todos os candidatos com inscrição deferida terão sua prova objetiva seletiva corrigida pela Comissão da SETRE/PI.
4.15 A nota em cada questão da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 01 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0 (zero), caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, haja mais de uma marcação ou não haja marcação.
4.16 O cálculo da nota em cada bloco da prova objetiva seletiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.
4.17 A nota na prova objetiva seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da prova objetiva seletiva.
4.18 Será considerado habilitado na prova objetiva seletiva o candidato que obtiver o mínimo de 30% (trinta por cento) de acerto das questões em cada bloco e satisfeita essa condição.
4.19 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva será feito utilizando a somatória simples dos acertos do candidato.
4.20 O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva seletiva, dispondo de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, no horário das 9 (nove) horas do primeiro dia às 12 (doze) horas do último dia, ininterruptamente, na sede da SETRE/PI.
4.21 Após a publicação do resultado final da prova objetiva, a Comissão da SETRE/PI avaliará em análise curricular os candidatos aprovados, passando para essa fase o candidato que obtiver nota final na prova objetiva superior a 30% (trinta) por cento do somatório total.
4.22 A comprovação dos títulos será ser feita no momento da inscrição definitiva, considerados para efeito de pontuação apenas os títulos obtidos até a data final para inscrição definitiva.
4.23 O candidato deverá entregar os títulos na forma, no prazo, no

horário e no local estipulados no edital de convocação para a inscrição definitiva e entrega de títulos.
4.24 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.
4.25 De acordo com os valores previstos na etapa de análise curricular será atribuída nota de 0,00 (zero) ao limite de 40,00 (quarenta), sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação apurada seja superior.
4.26 A Comissão da SETRE/PI avaliará o currículo dos candidatos, na sede da SETRE/PI, considerando da seguinte forma:
I – exercício de cargo, emprego, estágio ou função pública correlata a atividade a ser desenvolvida no cargo a que concorre, contabilizando 5 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses;
II – diploma de ensino de nível superior, contabilizando 5 (cinco) pontos para cada;
III – certificado de pós-graduação, contabilizando 5 (cinco) pontos para cada;
4.27 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal ou recursos humanos competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado. Não havendo órgão de pessoal ou recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.
4.28 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.
4.29 Os Diplomas ou Declarações comprobatórios da escolaridade exigida como requisito básico para a área de conhecimento não serão computados na Análise de Títulos.
4.30 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado de conclusão do curso, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.
4.31 Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
4.32 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização será aceito certificado / certidão de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação, contendo o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e emitido em papel timbrado da instituição.
4.33 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos relacionados no Anexo V.
4.34 Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se apresentado com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
4.35 Os certificados de cursos baseados no sistema de "Educação à Distância" deverão estar acompanhados, também, de uma declaração da Instituição que realizou o curso, atestando que houve aproveitamento e a existência do Sistema de Tutoria, citando, inclusive, os orientadores / instrutores responsáveis.
4.36 Cada título descrito no Anexo V será considerado uma única vez. A contagem de pontos será de forma cumulativa.
4.37 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulado não serão considerados.
4.38 Não será permitido anexar qualquer documento quando da interposição de pedido de revisão da pontuação atribuída aos Títulos.
4.39 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação o desempate se fará da seguinte forma:
1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Técnicos da etapa de provas objetivas;
2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa da etapa de provas objetivas;
3º) maior idade.
4.40 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, seu Cartão de Respostas, e sua folha de texto definitivo da prova objetiva e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local; c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões faltando uma hora para o término das mesmas; d) o candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Resposta somente em seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição; e) ao terminar as provas o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões, o seu Cartão de Respostas, sua folha de texto definitiva da prova discursiva, ressalvado o disposto na alínea "c", e f) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. G) como medida complementar às elencadas no item anterior, os candidatos poderão ser submetidos a sistema de detecção de metais previamente à realização da prova.
4.41 Será excluído do Concurso Público o candidato que: a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou realizar as provas em local diferente do designado; b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante as provas; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas; g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas; h) não realizar as provas; i) ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o cartão de respostas ou a folha de texto definitiva de prova discursiva; j) não devolver o cartão de respostas ou a folha de texto definitiva de prova discursiva; k) deixar de assinar o cartão de respostas e/ou a lista de presença; l) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos; e m) quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
4.42 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento de identidade oficial, original e válido, sendo considerados documentos oficiais de identidade aqueles que, para todos os fins legais, possuam validade em todo oterritório nacional e contenham a fotografia e a assinatura do candidato.
4.43 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.44 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade válido não realizará as provas. Documento de identidade vencido NÃO SERÁ ACEITO, o que impossibilita o candidato de fazer as provas.
4.45 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.46 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
4.47 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.
4.48 São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.
4.49 São vedados também o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.
4.50 A SETRE/PI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos
ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
4.51 Ao receber do fiscal o cartão de respostas das provas, o candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado.
4.52 Caso o candidato verifique erros durante a conferência dos seus dados de identificação contidos no cartão de respostas das provas, estes devem ser informados ao fiscal de sala.
4.53 Quando da realização das provas não é permitida a solicitação de alteração do Cargo/Área de Conhecimento/UF para qual deseja concorrer, tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a portadores de necessidades especiais) ou, se for o caso, condições especiais de prova seja qual for o motivo alegado.
4.54 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével de cor preta, as respostas das provas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição do cartão de respostas das provas por erro do candidato. O preenchimento do cartão de respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo.
4.55 Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

5. DO INGRESSO NO CARGO

5.1 Será exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de no mínimo conclusão de curso de nível superior comprovado para Coordenadores Pedagógicos, Coordenadores de Monitoramento e Coordenadores de Inserção. Quanto a Assistentes Pedagógico, Assistentes de Monitoramento e Assistentes de Inserção será exigido dos candidatos certificado, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de conclusão no mínimo de curso de nível médio.
5.2 **Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade descrita no item 5.1, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do certame**.
5.3 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados de acordo com a necessidade e a conveniência administrativa, observado **o número de vagas previsto neste edital, obedecendo à ordem de classificação na unidade a que concorreu**.
5.4 Os candidatos aprovados terão lotações e exercício definidos pela SETRE/PI. A critério exclusivo da Administração, o candidato poderá ser lotado em qualquer unidade da SETRE/PI, na unidade para onde concorreu a vaga.
5.5 Os candidatos aprovados serão alocados nas unidades descentralizadas e na Administração Central da SETRE/PI, respeitada a unidade a que está concorrendo.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 Ser aprovado e classificado no teste seletivo, respeitada a lista de classificatória.
6.2 Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.
6.3 Ter nacionalidade brasileira.
6.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
6.5 Ter, por ocasião da inscrição definitiva a exigência de atividade respectiva ao cargo a que concorre constante no item 5.1.
6.6 Ter comprovados bons antecedentes morais e sociais, bem como saúde física e mental para exercício do cargo.
6.7 Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado, não estar sendo processado criminalmente e nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional, ou, em caso contrário, apresentar notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios nas etapas do teste seletivo, dispondo de 2 (dois dias) úteis para fazê-lo, contados do dia imediatamente seguinte ao data da publicação do ato impugnado, conforme procedimentos disciplinados nos respectivos editais de resultados provisórios.
7.2 Os candidatos poderão interpor recursos, dirigidos ao presidente da Comissão de Concurso, por meio físico no protocolo da sede da SETRE no horário das 9 (nove) horas do primeiro dia às 12 (doze) horas , sendo esses recursos submetidos à Comissão e deverá estar devidamente fundamentado.
7.3 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
7.4 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
7.5 A Comissão, convocada especialmente para julgar os recursos, reunir-se-á em sessão pública, e, por maioria de votos, decidirá pela manutenção ou pela reforma da decisão recorrida.
7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.
7.7 Recursos cujo teor desrespeite a banca, a SETRE/PI ou seus servidores serão preliminarmente indeferidos.
7.8 Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Comissão da SETRE relativas às etapas de sua responsabilidade.

8. DO RESULTADO FINAL e DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 O resultado oficial será publicado até o dia **21 de janeiro de 2013**.
8.2 No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos, de que não

foi contratado pela Lei 8.745/93 nos últimos dois anos, e de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da mesma Lei, conforme prevê o subitem 2.1, letra e, deste Edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se à pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido.

8.3 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados terão exercício na cidade onde está destinada a vaga para a qual estão concorrendo

8.4 - Não poderá haver remoção de Unidade no Estado Piauí a que concorreu o candidato. A remoção para local diverso de sua posse por imperiosa necessidade de serviço, conforme critério desta SETRE/PI.

8.5 - O candidato nomeado estará sujeito a deslocamentos temporários para executar trabalhos em diferentes áreas do Estado a critério e definição desta SETRE/PI.

8.6 Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

8.7 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais, prorrogável por igual período.

8.10 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal
fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.11 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, bem como cópia de cartões-resposta ou vista dos mesmos.

8.12 Não haverá arredondamento de notas.

8.13 Não haverá segunda chamada para qualquer fase, etapa, avaliação, procedimento ou pré-nomeação do Teste Seletivo e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais e horários pré-determinados no respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição ou nos Avisos/Convocações.

8.14 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos. Fotocópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais para efeito de verificação.

8.15 Todas as despesas decorrentes da participação em todas as fases, etapas e procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

8.16 Os casos omissos serão resolvidos pela SETRE/PI.

8.17 Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Piauí para dirimir quaisquer quer dúvidas ou controvérsias
oriundas deste Edital que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Teresina, 09 de janeiro de 2013.

LARISSA MENDES MARTINS MAIA
Secretária de Estado
Secretaria Estadual do Trabalho e Empreendedorismo/SETRE-PI

ANEXO I – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CARGO: ASSISTENTE DE MONITORAMENTO

Nº	POLO	MUNICIPIOS	VAGAS
1	TERESINA	TERESINA	6 (seis) vagas
		PALMEIRAIS	
		BATALHA	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MIGUEL ALVES	
		NAZÁRIA	
		DEMERVAL LOBÃO	
		NOVO SANTO ANTONIO	
		UNIÃO	
		AGUA BRANCA	
		PASSAGEM FRANCA	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO GONÇALO	
		AMARANTE	
		JARDIM DO MULATO	
		CURRALINHOS	
		VALENÇA	
		BARRA DA ALCANTARA	
		INHUMA	
		IPIRANGA	
		LAGOA ALEGRE	
		LAGOA DO SÍTIO	
		PIMENTEIRAS	
		SÃO FELIX	
		SANTA CRUZ DO MILAGRES	
		ELESBÃO VELOSO	
2	FLORIANO	FLORIANO	1(uma) vaga
		ANTONIO ALMEIDA	
		GUADALUPE	
		LANDRI SALES	
		URUÇUI	
		CANTO DO BURITI	
3	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	1 (uma) vaga
		JUREMA	
		NOVA SANTA RITA	
		RIBEIRA	
		SÃO BRÁS	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		VÁRZEA BRANCA	
		CAMPO ALEGRE	
4	BOM JESUS	BOM JESUS	1 (uma) vaga

		GILBUES	
		CRISTOLANDIA	
		CRISTINO CASTRO	
		ELIZEU MARTINS	
		MONTE ALEGRE	
5	PICOS	PICOS	2 (duas) vagas
		BOCAÍNA	
		CALDEIRÃO GRANDE	
		CAMPO GRANDE	
		ALEGRETE	
		FRANCISCO SANTOS	
		MONSENHOR HIPOLITO	
		PAULISTANA	
		FRONTEIRAS	
		VERA MENDES	
		SIMÕES	
		VILA NOVA	
		ITAINÓPOLIS	
		QUEIMADA NOVA	
6	OEIRAS	OEIRAS	1(uma) vaga
		SANTO INÁCIO	
		SANTA ROSA	
		WALL FERRAZ	
		SIMPLICIO MENDES	
		SANTA CRUZ	
		FLORESTA	
7	PARNAIBA	PARNAIBA	1(uma) vaga
		CAJUEIRO	
		COCAL	
		LUIS CORREIA	
		COCAL DOS ALVES	
		PIRIPIRI	
		PIRACURUCA	
8	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	1(uma) vaga
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
		CASTELO	
		SÃO JOÃO DA SERRA	
		PORTO	
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
		CAMPO LARGO	
9	BARRAS	BARRAS	1 (uma) vaga
		ESPERANTINA	
		LUZILANDIA	
		MILTON BRADÃO	

CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO

Nº	POLO	MUNICIPIOS	VAGAS
1	TERESINA	TERESINA	7 (sete) vagas
		PALMEIRAIS	
		BATALHA	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MIGUEL ALVES	
		NAZÁRIA	
		DEMERVAL LOBÃO	
		NOVO SANTO ANTONIO	
		UNIÃO	
		AGUA BRANCA	
		PASSAGEM FRANCA	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO GONÇALO	
		AMARANTE	
		JARDIM DO MULATO	
		CURRALINHOS	
		VALENÇA	
		BARRA DA ALCANTARA	
		INHUMA	
		IPIRANGA	
		LAGOA ALEGRE	
		LAGOA DO SÍTIO	
		PIMENTEIRAS	
		SÃO FELIX	
		SANTA CRUZ DO MILAGRES	
		ELESBÃO VELOSO	
2	FLORIANO	FLORIANO	1(uma) vaga
		ANTONIO ALMEIDA	
		GUADALUPE	
		LANDRI SALES	
		URUÇUI	
		CANTO DO BURITI	
3	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	1(uma) vaga
		JUREMA	
		NOVA SANTA RITA	
		RIBEIRA	
		SÃO BRÁS	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		VÁRZEA BRANCA	
		CAMPO ALEGRE	
4	BOM JESUS	BOM JESUS	1 (uma) vaga
		GILBUES	
		CRISTOLANDIA	

		CRISTINO CASTRO	
		ELIZEU MARTINS	
		MONTE ALEGRE	
5	PICOS	PICOS	1 (uma) vaga
		BOCAÍNA	
		CALDEIRÃO GRANDE	
		CAMPO GRANDE	
		ALEGRETE	
		FRANCISCO SANTOS	
		MONSENHOR HIPOLITO	
		PAULISTANA	
		FRONTEIRAS	
		VERA MENDES	
		SIMÕES	
		VILA NOVA	
		ITAINÓPOLIS	
		QUEIMADA NOVA	
6	OEIRAS	OEIRAS	2(duas) vagas
		SANTO INÁCIO	
		SANTA ROSA	
		WALL FERRAZ	
		SIMPLICIO MENDES	
		SANTA CRUZ	
		FLORESTA	
7	PARNAIBA	PARNAIBA	-
		CAJUEIRO	
		COCAL	
		LUIS CORREIA	
		COCAL DOS ALVES	
		PIRIPIRI	
		PIRACURUCA	
8	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	1 (uma) vaga
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
		CASTELO	
		SÃO JOÃO DA SERRA	
		PORTO	
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
		CAMPO LARGO	
9	BARRAS	BARRAS	-
		ESPERANTINA	
		LUZILANDIA	
		MILTON BRADÃO	

CARGO: ASSISTENTE DE INSERÇÃO

Nº	POLO	MUNICIPIOS	VAGAS
1	TERESINA	TERESINA	5 (cinco) vagas
		PALMEIRAIS	
		BATALHA	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MIGUEL ALVES	
		NAZÁRIA	
		DEMERVAL LOBÃO	
		NOVO SANTO ANTONIO	
		UNIÃO	
		AGUA BRANCA	
		PASSAGEM FRANCA	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO GONÇALO	
		AMARANTE	
		JARDIM DO MULATO	
		CURRALINHOS	
		VALENÇA	
		BARRA DA ALCANTARA	
		INHUMA	
		IPIRANGA	
		LAGOA ALEGRE	
		LAGOA DO SÍTIO	
		PIMENTEIRAS	
		SÃO FELIX	
		SANTA CRUZ DO MILAGRES	
		ELESBÃO VELOSO	
2	FLORIANO	FLORIANO	-
		ANTONIO ALMEIDA	
		GUADALUPE	
		LANDRI SALES	
		URUÇUI	
		CANTO DO BURITI	
3	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	1(uma) vaga
		JUREMA	
		NOVA SANTA RITA	
		RIBEIRA	
		SÃO BRÁS	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		VÁRZEA BRANCA	
		CAMPO ALEGRE	
4	BOM JESUS	BOM JESUS	-
		GILBUES	
		CRISTOLANDIA	
		CRISTINO CASTRO	
		ELIZEU MARTINS	

		MONTE ALEGRE	
5	PICOS	PICOS	1 (uma) vaga
		BOCAÍNA	
		CALDEIRÃO GRANDE	
		CAMPO GRANDE	
		ALEGRETE	
		FRANCISCO SANTOS	
		MONSENHOR HIPOLITO	
		PAULISTANA	
		FRONTEIRAS	
		VERA MENDES	
		SIMÕES	
		VILA NOVA	
		ITAINÓPOLIS	
		QUEIMADA NOVA	
6	OEIRAS	OEIRAS	1(uma) vaga
		SANTO INÁCIO	
		SANTA ROSA	
		WALL FERRAZ	
		SIMPLICIO MENDES	
		SANTA CRUZ	
		FLORESTA	
7	PARNAIBA	PARNAIBA	1(uma) vaga
		CAJUEIRO	
		COCAL	
		LUIS CORREIA	
		COCAL DOS ALVES	
		PIRIPIRI	
		PIRACURUCA	
8	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	-
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
		CASTELO	
		SÃO JOÃO DA SERRA	
		PORTO	
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
		CAMPO LARGO	
9	BARRAS	BARRAS	1 (uma) vaga
		ESPERANTINA	
		LUZILANDIA	
		MILTON BRADÃO	

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nº	POLO	MUNICIPIOS	VAGAS
1	TERESINA	TERESINA	3 (três) vagas
		PALMEIRAIS	
		BATALHA	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MIGUEL ALVES	
		NAZÁRIA	
		DEMERVAL LOBÃO	
		NOVO SANTO ANTONIO	
		UNIÃO	
		AGUA BRANCA	
		PASSAGEM FRANCA	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO GONÇALO	
		AMARANTE	
		JARDIM DO MULATO	
		CURRALINHOS	
		VALENÇA	
		BARRA DA ALCANTARA	
		INHUMA	
		IPIRANGA	
		LAGOA ALEGRE	
		LAGOA DO SÍTIO	
		PIMENTEIRAS	
		SÃO FELIX	
		SANTA CRUZ DO MILAGRES	
		ELESBÃO VELOSO	
2	FLORIANO	FLORIANO	-
		ANTONIO ALMEIDA	
		GUADALUPE	
		LANDRI SALES	
		URUÇUI	
		CANTO DO BURITI	
3	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	1(uma) vaga
		JUREMA	
		NOVA SANTA RITA	
		RIBEIRA	
		SÃO BRÁS	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		VÁRZEA BRANCA	
		CAMPO ALEGRE	
4	BOM JESUS	BOM JESUS	-
		GILBUES	
		CRISTOLANDIA	

		CRISTINO CASTRO	
		ELIZEU MARTINS	
		MONTE ALEGRE	
5	PICOS	PICOS	1 (uma) vaga
		BOCAÍNA	
		CALDEIRÃO GRANDE	
		CAMPO GRANDE	
		ALEGRETE	
		FRANCISCO SANTOS	
		MONSENHOR HIPOLITO	
		PAULISTANA	
		FRONTEIRAS	
		VERA MENDES	
		SIMÕES	
		VILA NOVA	
		ITAINÓPOLIS	
		QUEIMADA NOVA	
6	OEIRAS	OEIRAS	-
		SANTO INÁCIO	
		SANTA ROSA	
		WALL FERRAZ	
		SIMPLICIO MENDES	
		SANTA CRUZ	
		FLORESTA	
7	PARNAIBA	PARNAIBA	1(uma) vaga
		CAJUEIRO	
		COCAL	
		LUIS CORREIA	
		COCAL DOS ALVES	
		PIRIPIRI	
		PIRACURUCA	
8	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	-
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
		CASTELO	
		SÃO JOÃO DA SERRA	
		PORTO	
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
		CAMPO LARGO	
9	BARRAS	BARRAS	-
		ESPERANTINA	
		LUZILANDIA	
		MILTON BRADÃO	

CARGO: COORDENADOR DE MONITORAMENTO

Nº	POLO	MUNICIPIOS	VAGAS
1	TERESINA	TERESINA	3 (três) vagas
		PALMEIRAIS	
		BATALHA	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MIGUEL ALVES	
		NAZÁRIA	
		DEMERVAL LOBÃO	
		NOVO SANTO ANTONIO	
		UNIÃO	
		AGUA BRANCA	
		PASSAGEM FRANCA	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO GONÇALO	
		AMARANTE	
		JARDIM DO MULATO	
		CURRALINHOS	
		VALENÇA	
		BARRA DA ALCANTARA	
		INHUMA	
		IPIRANGA	
		LAGOA ALEGRE	
		LAGOA DO SÍTIO	
		PIMENTEIRAS	
		SÃO FELIX	
		SANTA CRUZ DO MILAGRES	
		ELESBÃO VELOSO	
2	FLORIANO	FLORIANO	1 (uma) vaga
		ANTONIO ALMEIDA	
		GUADALUPE	
		LANDRI SALES	
		URUÇUI	
		CANTO DO BURITI	
3	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	-
		JUREMA	
		NOVA SANTA RITA	
		RIBEIRA	
		SÃO BRÁS	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		VÁRZEA BRANCA	
		CAMPO ALEGRE	
4	BOM JESUS	BOM JESUS	-
		GILBUES	

		CRISTOLANDIA	
		CRISTINO CASTRO	
		ELIZEU MARTINS	
		MONTE ALEGRE	
5	PICOS	PICOS	1 (uma) vaga
		BOCAÍNA	
		CALDEIRÃO GRANDE	
		CAMPO GRANDE	
		ALEGRETE	
		FRANCISCO SANTOS	
		MONSENHOR HIPOLITO	
		PAULISTANA	
		FRONTEIRAS	
		VERA MENDES	
		SIMÕES	
		VILA NOVA	
		ITAINÓPOLIS	
		QUEIMADA NOVA	
6	OEIRAS	OEIRAS	-
		SANTO INÁCIO	
		SANTA ROSA	
		WALL FERRAZ	
		SIMPLICIO MENDES	
		SANTA CRUZ	
		FLORESTA	
7	PARNAIBA	PARNAIBA	1(uma) vaga
		CAJUEIRO	
		COCAL	
		LUIS CORREIA	
		COCAL DOS ALVES	
		PIRIPIRI	
		PIRACURUCA	
8	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	-
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
		CASTELO	
		SÃO JOÃO DA SERRA	
		PORTO	
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
		CAMPO LARGO	
9	BARRAS	BARRAS	-
		ESPERANTINA	
		LUZILANDIA	
		MILTON BRADÃO	

CARGO: COORDENADOR DE INSERÇÃO

Nº	POLO	MUNICIPIOS	VAGAS
1	TERESINA	TERESINA	2 (duas) vagas
		PALMEIRAIS	
		BATALHA	
		JOSÉ DE FREITAS	
		MIGUEL ALVES	
		NAZÁRIA	
		DEMERVAL LOBÃO	
		NOVO SANTO ANTONIO	
		UNIÃO	
		AGUA BRANCA	
		PASSAGEM FRANCA	
		REGENERAÇÃO	
		SÃO GONÇALO	
		AMARANTE	
		JARDIM DO MULATO	
		CURRALINHOS	
		VALENÇA	
		BARRA DA ALCANTARA	
		INHUMA	
		IPIRANGA	
		LAGOA ALEGRE	
		LAGOA DO SÍTIO	
		PIMENTEIRAS	
		SÃO FELIX	
		SANTA CRUZ DO MILAGRES	
		ELESBÃO VELOSO	
2	FLORIANO	FLORIANO	-
		ANTONIO ALMEIDA	
		GUADALUPE	
		LANDRI SALES	
		URUÇUI	
		CANTO DO BURITI	
3	SÃO RAIMUNDO NONATO	SÃO RAIMUNDO NONATO	1 (uma) vaga
		JUREMA	
		NOVA SANTA RITA	
		RIBEIRA	
		SÃO BRÁS	
		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
		VÁRZEA BRANCA	
		CAMPO ALEGRE	
4	BOM JESUS	BOM JESUS	-
		GILBUES	
		CRISTOLANDIA	

		CRISTINO CASTRO	
		ELIZEU MARTINS	
		MONTE ALEGRE	
5	PICOS	PICOS	1 (uma) vaga
		BOCAÍNA	
		CALDEIRÃO GRANDE	
		CAMPO GRANDE	
		ALEGRETE	
		FRANCISCO SANTOS	
		MONSENHOR HIPOLITO	
		PAULISTANA	
		FRONTEIRAS	
		VERA MENDES	
		SIMÕES	
		VILA NOVA	
		ITAINÓPOLIS	
		QUEIMADA NOVA	
6	OEIRAS	OEIRAS	-
		SANTO INÁCIO	
		SANTA ROSA	
		WALL FERRAZ	
		SIMPLICIO MENDES	
		SANTA CRUZ	
		FLORESTA	
7	PARNAIBA	PARNAIBA	1(uma) vaga
		CAJUEIRO	
		COCAL	
		LUIS CORREIA	
		COCAL DOS ALVES	
		PIRIPIRI	
		PIRACURUCA	
8	CAMPO MAIOR	CAMPO MAIOR	-
		SÃO MIGUEL DO TAPUIO	
		CASTELO	
		SÃO JOÃO DA SERRA	
		PORTO	
		NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	
		CAMPO LARGO	
9	BARRAS	BARRAS	-
		ESPERANTINA	
		LUZILANDIA	
		MILTON BRADÃO	

ANEXO 02

EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ 2011/2012.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº_____

NOME:_____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA:_____

DADOS PESSOAIS

RG. _____ ORGÃO EXPEDIDOR:_____ CPF:_____

ENDEREÇO(RUA, Nº, BAIRRO):_____

_____

CEP_____ CIDADE/ESTADO_____

TELEFONE FIXO / CELULAR_____/_____

E-MAIL:_____

Nº DE ANEXO DO CURRICULUM VITAE:_____

LOCAL: _____, DATA: ___/____/ 2013

(ASSINATURA DO CANDITADO)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE

EDITAL Nº 001/2013

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EQUIPE DE COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ 2011/2012.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº_____

NOME: _____

MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA: _____

LOCAL: _____, DATA: ___/____/ 2013

_____

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO)

Of. 018